



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 811 - Ano 9 - Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

Fatec de Carapicuíba oferece mais de 200 vagas em cursos de graduação gratuitos



A Fatec (Faculdade de Tecnologia) de Carapicuíba abriu as inscrições para o vestibular do primeiro semestre de 2027. Ao todo, são oferecidas 223 vagas gratuitas em cursos de graduação tecnológica, com opções presenciais e na modalidade de Educação a Distância (EaD).

As inscrições podem ser realizadas até o dia 6 de novembro, pelo site oficial da instituição: vestibular.fatec.sp.gov.br. A prova será realizada no dia 13 de dezembro, às 13 horas.

Confira os cursos disponíveis e o número de vagas:

Análise e Desenvolvimento de Sistemas: 50 vagas (matutino e noturno)

Design de Mídias Digitais: 25 vagas (matutino)

Gestão Empresarial: 25 vagas (EaD)

Jogos Digitais: 48 vagas (matutino e noturno)

Logística: 50 vagas (matutino e noturno)

Secretariado: 25 vagas (noturno)

A lista de classificação geral e a primeira chamada serão publicadas no dia 18 de janeiro, a partir das 15 horas. Já a segunda chamada será divulgada no dia 26 de janeiro, também a partir das 15 horas.

EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | **Vice-prefeita:** Guto José

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Danilo Lopes da Silva MTB 96.971/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 67/26 Processo nº 18046/26 Objeto: registro de preços para aquisição de uniformes para merendeiras - DISPUTA: 06/10/26 às 10h.

Pregão Eletrônico nº 68/26 Processo nº 23253/26 Objeto: registro de preços para aquisição de blocos de concreto - DISPUTA: 07/10/26 às 10h.

Editais disponíveis no site: <https://bll.org.br/>, PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>, no portal: www.carapicuiiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com pen drive. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.

Carapicuíba, 22 de setembro de 2026.
José Roberto da Silva - Prefeito

Carapicuíba, 17 de Setembro de 2026.

À Bianca Chanbo
CPF/CNPJ.: 511.765.228-25
Matrícula: nº 11.941 CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: Avenida Inocêncio Seráfico nº 2.701, Vila Silviânia, Carapicuíba/SP

CEP.: 06380-021

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM DAS ROSAS**”, com acesso pela Rua Olinda, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 34.504/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 17 de Setembro de 2026.

À Claudia Hamra
CPF/CNPJ.: 084.713.378-86
Matrícula: nº 11.941 CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: Rua Bahia, nº 226 Apto. 122 – Higienópolis, São Paulo/SP
CEP.: 01244-902

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM DAS ROSAS**”, com acesso pela Rua Olinda, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 34.504/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



**Edital de Chamamento Público nº 001/CMPI/2026**

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, por intermédio da Secretaria da Mulher, Assistência Social e Cidadania e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Carapicuíba - CMPI, torna público o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) sob nº CNPJ: 21.724.129/0001-12 do Município de Carapicuíba, de acordo com a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Estatuto da Pessoa Idosa; o artigo 7º da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.165 de 13 de dezembro de 2012 e alterações e o Decreto Municipal 4.676 de dezembro de 2016 e conforme deliberação do Plenário do CMPI realizada em Reunião Extraordinária, que aprovou o texto final deste edital.

Edital de Chamamento Público nº 001/CMPI/2026: CERTIFICAÇÃO DE CAPTAÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS RELATIVOS AOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto da Pessoa Idosa, e atualizações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui Fundo Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Geral nº 13.709 de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecido sem planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em



acordos de cooperação;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1131/2011, nº 1871/2019 e nº 1311/2012 e Resolução nº 137/CONANDA/2010;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 001/2020;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011 e nº 1.311 de 28 de setembro de 2012, que dispõem sobre os procedimentos a serem adotados para fruição dos benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas nas doações aos Fundos do Idoso, entre outros;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.797, de 3 de janeiro de 2019, que autoriza a pessoa física a realizar doações aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Extraordinária do CMPI que aprovou o texto final deste instrumento.

RESOLVE:

Estabelecer procedimentos e tornar público o presente Edital de Chamamento Público, para realizar o processo de análise e seleção de projetos do FMDPI que estejam em consonância com as políticas públicas da Pessoa Idosa do Município de Carapicuíba/SP, com a consequente emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros pelo CMPI.

1 DA JUSTIFICATIVA

- 1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Carapicuíba (CMPI) por meio da Secretaria da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC requer o chamamento público para a Certificação de Autorização para captação de recursos financeiros.
- 1.2 O Município de Carapicuíba possui população de aproximadamente 386.984 habitantes, conforme dados do Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Desse total, estima-se que cerca de 36.490 pessoas tenham 60 anos ou mais, correspondendo a



aproximadamente 9,41% da população municipal. O Município apresenta Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM de 0,749, contexto que reforça a necessidade de fortalecimento contínuo das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da Pessoa Idosa.

1.3 O presente Chamamento Público insere-se no conjunto de ações desenvolvidas de forma articulada entre o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI e a sociedade civil, com o objetivo de fortalecer o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI como instrumento de financiamento de programas, projetos e ações de interesse público destinados à população idosa do Município.

1.4 A iniciativa busca ampliar e qualificar a oferta de ações voltadas à promoção do envelhecimento digno e saudável, à autonomia, à convivência familiar e comunitária, à inclusão social, à prevenção de situações de vulnerabilidade e à proteção dos direitos da Pessoa Idosa, contribuindo para a implementação e o aprimoramento da política municipal destinada a esse segmento.

1.5 Diante das demandas existentes no território e da necessidade de ampliar a participação da sociedade civil na execução de iniciativas complementares às políticas públicas municipais, justifica-se a abertura do presente Edital de Chamamento Público, possibilitando a seleção e certificação de projetos aptos à captação de recursos junto ao FMDPI, em consonância com as deliberações do CMPI, com a legislação vigente e com o interesse público.

2 DA FINALIDADE

2.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Propostas através de Planos de Trabalho, para celebração de parcerias com o Município de Carapicuíba, por intermédio da Secretaria da Mulher, Assistência Social e Cidadania e do CMPI, visando à **concessão de Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros** e posterior formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos



Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI de Carapicuíba às Organizações da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas neste Edital.

2.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I – Modelo do Plano de trabalho**
- b) **ANEXO II – Declaração de ciência, de concordância e relativa às alíneas do inciso II do artigo 24 do Decreto Municipal nº 4.676/2016.**
- c) **ANEXO III – Declaração sobre instalações e condições materiais**
- d) **ANEXO IV – EN01 - Declaração referente ao artigo 34 da lei 13.019/2014**
- e) **ANEXO V – EN02 - Declaração vedações art. 39**
- f) **ANEXO VI - EN 03 - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração de servidor ou empregado público**
- g) **ANEXO VII – EN04 - Declaração de que não contrata menores de 18 anos**
- h) **ANEXO VIII – EN05 - Declaração de promessa de transferência de propriedade**
- i) **ANEXO IX – EN06 - Declaração de dirigentes**
- j) **ANEXO X – Termo de referência de Fomento**
- k) **ANEXO XI - Minuta do termo de Fomento**
- l) **ANEXO XII – Ofício endereçado a Comissão de projetos**
- m) **ANEXO XIII – Orientações para interposição de recursos**
- n) **ANEXO XIV - Instrumental para apresentação de recurso**
- o) **ANEXO XV – Modelo de Certificado aprovado para captação de recursos**
- p) **ANEXO XVI- Modelo de Certificado Provisório para captação de recursos**
- q) **ANEXO XVII- Modelo de recibo**
- r) **ANEXO XVIII- Orientações gerais**

2.3 Entende-se por Propostas de Plano de Trabalho os projetos que abranjam atividades ou ações a serem desenvolvidas no período máximo de 12 (doze) meses e mínimo de 06 (seis) meses, e que envolvam programas de promoção, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa em conformidade com a Política Nacional para pessoa idosa.

2.4 Este edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e impressão no sítio oficial da Administração Pública Municipal, no seguinte endereço eletrônico: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

2.5 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 4.676/2016 e pelos demais normativos aplicáveis e condições previstas neste Edital.



2.6 O prazo de vigência deste edital para recebimento de propostas é de 24 (vinte e quatro) meses.

3 DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

3.1. As organizações governamentais e da sociedade civil poderão remeter em qualquer tempo durante o período de vigência deste edital, projetos para a certificação da captação dos recursos do FMDPI.

4 DO OBJETO

4.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de Propostas de Plano de Trabalho para a concessão de Certificado de Captação e posterior formalização de Termo de Fomento para execução de projetos destinados à pessoa idosa com recursos do FMDPI.

4.2 A parceria que alude o item 2 terá por objeto o desenvolvimento de atividades constantes no Anexo X – Termo de Referência.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

5.1 Além das OSCs, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade.

5.2 O pedido de impugnação será analisado desde que tenha sido apresentado em petição escrita, dirigida à Comissão e protocolada no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, avenida celeste, nº 186 – Centro CEP: 06320-030, Carapicuíba/SP, de segunda a sexta- feira, das 10 horas às 15 horas, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital conforme **anexo XIV**.

5.3 Eventuais pedidos de impugnação deverão ser julgados e respondidos em até 5 (cinco) dias úteis pela Comissão de projetos.

5.4 As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.5 Interposto recurso das respostas apresentadas pela Comissão de projetos quanto às impugnações, no prazo de 5 (cinco) dias, caberá à Comissão reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.5 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal.

5.6 Será concedida às OSCs, desde a data do início do prazo para impugnações e/ou interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo deste Chamamento



Público, em local e horário a ser indicado pela Comissão de Projetos.

5.7 A eventual modificação no Edital decorrente de impugnações ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

5.8 A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do processo de Chamamento Público até decisão final a ela pertinente.

5.9 Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

6.1 Para serem admitidas para seleção as Organizações da Sociedade Civil deverão se enquadrar no conceito de OSC constantes no inciso I do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I do Art. 2º do Decreto Municipal nº 4.676/2016 e comprovar ainda:

- a)** Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que seus objetivos são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;
- b)** Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;
- c)** O mínimo de 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d)** Possuir experiência prévia de no mínimo 01 (um) ano na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea “b” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, bem como artigo 30, alínea “b” do Decreto Municipal nº 4.676/2016, anexar relatório pormenorizado das atividades já desenvolvidas pela entidade;
- e)** Possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e



segurança, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo III** – Declaração sobre instalações e condições materiais;

- f) Possuir as especificações da norma Brasileira 9050/2020 da ABNT quanto a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- g) Não será permitida a atuação em rede.

6.2 Para a celebração do **Termo de Fomento** a OSC, mediante a apresentação dos documentos na fase de celebração do Termo de Fomento, deverão comprovar, além dos requisitos previstos no inciso 6.1 deste edital, os requisitos abaixo relacionados:

- a) Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 30, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 4.676/2016;
- c) Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais para o cumprimento do objeto da parceria;
- d) Atender todas as exigências deste Edital da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal 4.676/ 2016;
- e) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.

6.3 Documentos institucionais:

- a) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- b) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- c) Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;
- d) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC e do responsável técnico pela atividade ou projeto;
- e) Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo atuais, salvo os referentes à telefonia móvel;
- f) Comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no



Cartório de Imóveis, com matrícula atualizada, ou outro documento legal que o substitua, quando a parceria tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel;

- g) EN01 - declaração referente ao artigo 34 da lei 13.019/2014 nos moldes do anexo IV;
- h) EN02 - Declaração vedações art. 39, nos moldes do anexo V;
- i) EN 03 - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração de servidor ou empregado público, nos moldes do anexo VI;
- j) EN04 - Declaração de que não contrata menores de 18 anos, anexo VII;
- k) EN05 - Declaração de promessa de transferência de propriedade, anexo VIII;
- l) EN06 - Declaração de dirigentes, anexo IX;
- m) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa (CMPI) do município sede da entidade, ou do município de Carapicuíba.
- n) Estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, previsto na Lei Nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Art. 19.

6.7 Todas as declarações de que trata o presente artigo deverão ser subscritas pelo(s) representante(s) legal (is) da OSC e impressas em seu papel timbrado.

6.8 Não serão aceitos “FAX” ou “EMAIL” de nenhum documento de CREDENCIAMENTO.

6.9 Caso a Organização da Sociedade Civil (OSC) seja contemplada neste edital, deverá pleitear sua inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa (CMPI) e no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba (CMAS) em até 30 dias, sob pena de rescisão do Termo de Fomento.

7 Documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Certidão de Débitos de Tributos Municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
- e) Certidão de Débitos Estaduais ou Declaração de que a OSC não possui inscrição estadual.

7.1 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nas alíneas “a” a “e” do subitem 5.4 deste Edital, as certidões que estiverem dentro da validade na data de entrega dos documentos, bem como, as certidões positivas com efeito de negativas.

7.2 Ficam impedidas de celebrar o Termo de Fomento a OSC que se enquadrar em alguns dos itens previstos no art. 39 da Lei 13.019/2014.

7.3 Os documentos solicitados para apresentação, serão na data de publicação deste edital.

7.4 Não serão aceitos documentos emitidos anteriores à data deste edital, a emissão será de acordo com item 6 deste edital.



8 DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

8.1 A OSC deverá divulgar em seu sítio na internet e em local visível de sua sede todas as parcerias celebradas, contendo dados do instrumento, objeto, valores e remuneração da equipe e a(s) parceria(s) celebrada(s) e deverá contemplar:

- a) Data de assinatura e identificação do Termo de Fomento;
- b) Nome da OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- c) Descrição do objeto da parceria;
- d) Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- e) Valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria.

9 DO CONTEÚDO E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

9.1 A OSC apresentará a proposta por meio do Plano de Trabalho e Aplicação padrão definido pela Administração Pública Municipal conforme modelo constante no **Anexo I**. Deverão constar, obrigatoriamente, no mínimo as seguintes informações:

- I – Dados e informações da OSC;
- II – Dados da proposta: descrição e especificação completa do objeto a ser executado e a população beneficiada diretamente;
- III – Justificativa para a celebração contendo a descrição da realidade e o interesse público relacionados com a parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as metas a serem atingidas;
- IV – Previsão de receitas da parceria, inclusive contrapartida, quando for o caso;
- V – Relação contendo os dados da equipe de contato, responsável pelo contato direto com o órgão ou entidade Municipal parceiro sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria;
- VI – Estimativa de tempo de duração da vigência da parceria;
- VII - Cronograma físico de execução do objeto, contendo a descrição das metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executadas, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades;
- VIII – Plano de aplicação de recursos a ser desembolsado pelo órgão ou entidade Municipal parceiro e, quando houver, da contrapartida da OSC, contendo a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, inclusive eventuais despesas com diárias de



viagem e custos indiretos;

IX – Cronograma de desembolso dos recursos solicitados e, se for o caso, da contrapartida financeira ou não financeira e de outros aportes;

X – Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

XI – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

9.2 A previsão de despesas no plano de aplicação deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, podendo ser solicitado pela Administração pública, cotações para aferir os valores propostos.

9.3 As despesas podem contemplar: utilidades públicas (energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet), além de outros itens constantes no plano de Trabalho, recursos humanos, desde que estritamente essenciais à consecução do objeto, com as devidas justificativas.

9.4 O Plano de Trabalho e Aplicação poderá ser revisto para a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao Plano original (art. 57 da Lei 13.019/2014, redação dada pela Lei 13.204 de 2015).

9.5 Os projetos que não apresentarem o conteúdo estabelecido nos incisos explicitados no item 9 não serão submetidos à análise e serão desclassificados.

9.6 Cada OSC poderá apresentar em qualquer tempo as propostas, enquanto o edital estiver vigente.

9.7 Cada OSC deverá apresentar o quadro de recursos financeiros conforme item 16 do plano de trabalho deste edital.

10 DA COMISSÃO DE PROJETOS

10.1 A Comissão de projetos é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída mediante ato publicado no sítio oficial da Prefeitura, de acordo com a forma estipulada no inciso XIII do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

10.2 A Comissão de Projetos:

- a) Reunir-se-á conforme periodicidade a ser definida entre seus membros e de acordo com a necessidade;
- b) Poderão realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSC's concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observadas, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de projetos poderá solicitar



assessoramento de técnico que não seja membro deste colegiado.

10.4 Sob pena de responder administrativamente, penalmente e civilmente, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, o membro da comissão que, nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação do presente Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01(uma) das OSC's participantes do Chamamento Público, considerando-se relação jurídica, dentre outras: (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei federal nº 13.019, de 2014 e o art. 19, § 5º, do Decreto Municipal nº4.676/2016).

10.5 Configurado o impedimento conforme item 10.4 o membro impedido deverá registrar seu impedimento à Secretaria da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, que providenciará sua substituição pelo respectivo suplente, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

10.6 A declaração de impedimento de membro da Comissão de projetos não obsta a continuidade do processo de seleção.

11 DA FASE DE SELEÇÃO

11.1 A fase de seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

Tabela 1

Etapas	Descrição da Etapa	Prazo
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	Fluxo Contínuo (Vigência de 24 meses)
2	Sessão Informativa acerca do Edital Endereço: Av. Celeste, 178 – Centro – Carapicuíba. Casa dos Conselhos	AGENDAMENTO VIA OFÍCIO
3	Período de Inscrição – Credenciamento e recebimento do envelope contendo documentos relacionados no item 13.4 Horário: 10h às 12h Local: Endereço: Av. Celeste, 178 – Centro – Carapicuíba. Casa dos Conselhos	CONSTANTE
4	Análise e Avaliação pela Comissão de Projetos	Toda 1ª quinta-feira de cada mês



5	Divulgação do resultado preliminar	Até 5 dias úteis após a análise
6	Prazo para Recursos contra o Resultado Preliminar	Até 5 dias úteis após a análise
7	Julgamento dos Recursos pela Comissão	5 dias úteis após o recebimento
8	Homologação e Publicação do Resultado Final	5 dias úteis após o julgamento dos recursos

12 Publicação do Edital de Chamamento Público- Etapa 10

12.1 O presente Edital deverá ter seu extrato publicado e divulgado na íntegra em página do sítio oficial na internet, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação, para o Credenciamento dos representantes das OSCs interessadas e recebimento do envelope, contendo as Propostas de Plano de Trabalho e a Declaração relativa ao art. 24, inciso II e alíneas, do Decreto Municipal nº 4.676/2016, a ser elaborada nos moldes do modelo previsto no **Anexo II**

12.1 Pedidos de esclarecimentos não serão respondidos sem informar a identidade da OSC e de seu representante.

12.2 Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

12.3 As informações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.4 Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de informações e/ou esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.5 Após deliberação do CMPI das certificações aprovadas e posteriormente com seus respectivos recibos de captação, o conselho encaminhará o processo à secretaria gestora para o rito de celebração.

12.6 A SEMASC resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais.



13 Sessão de Abertura do Chamamento Público - Etapa 3

13.1 A Sessão de Abertura para informação deste Chamamento Público será realizada por ofício endereçado a comissão na Av. Celeste, 178/180, Centro, Carapicuíba, Casa dos Conselhos, procedendo-se o Credenciamento dos representantes das OSCs com capacidade jurídica comprovada para atuar em nome da OSC ou por intermédio de procurador, nomeado mediante instrumento público ou particular.

13.2 Caso a OSC não pretenda fazer-se representar na Sessão de Abertura, poderá encaminhar envelope com a Proposta de Plano de Trabalho e demais documentos relacionados no item 13.4:

- a) Por meio de portador, diretamente à Comissão de projetos, no início da sessão de abertura; ou
- b) Por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, no endereço Avenida Celeste, 178/180 – Centro de Carapicuíba/SP – CEP: 06310-030 aos cuidados da Comissão de projetos, no prazo de até 01 (um) dia útil antes da data prevista na Etapa 3 da Tabela 1 deste Edital.

13.3 A proposta do Plano de Trabalho deverá ser entregue em envelope fechado e identificado, como segue:

- Edital de Chamamento Público CMPI - **CARAPICUÍBA Nº 001/CMPI/2026**
- Razão Social do Proponente
- CNPJ do Proponente
- Nome do Projeto

13.4 No conteúdo do envelope lacrado deverá conter:

- a. Ofício endereçado à Comissão de projetos conforme anexo XII;
- b. O(s) Plano(s) de Trabalho em 02 vias originais, impressa deverá ter todas as páginas rubricadas e numeradas seqüencialmente e ao final assinado pelo técnico responsável pela elaboração do Plano e pelo representante legal da OSC proponente, devendo entregar um plano para a Captação do recurso e seus anexos.
- c. Declaração de Ciência e Concordância e declaração sobre instalações e condições materiais assinada pelo representante legal da OSC - Anexo II e anexo III em 02 vias originais;
- d. Cópia do estatuto em 02 vias (fotocópia).
- e. Após o prazo limite do edital para apresentação dos Planos de Trabalho, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

13.5 O conteúdo do envelope será encaminhado aos membros da Comissão de projetos



para posterior análise e aprovação das propostas.

13.6 Somente será aprovada a Proposta de Plano de Trabalho que estiver de acordo com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e conter, no mínimo, os elementos contidos nos incisos I a X do art. 36 do Decreto Municipal nº 4.676/2016 e as condições constantes neste Edital e anexo.

13.7 A remuneração da equipe de trabalho com recursos da parceria deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Corresponder às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada, desde que não correspondam às atividades regulares exercidas pelo trabalhador na OSC;
- b) Ser compatível com o valor de mercado da região onde atua a OSC, acordos e convenções coletivas de trabalho;
- c) Ser proporcional ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado ao objeto da parceria.

13.8 Caso a OSC seja detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS deverá apresentá-lo para fins de comprovação do benefício de isenção da cota patronal do INSS.

14 Após o prazo limite do edital para apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Comissão de projetos.

15 Etapa de avaliação das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão de projetos- Etapa 4

15.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e aptos, a Comissão de projetos analisará e julgará, com independência técnica, as Propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas OSCs Proponentes, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e anexo.

15.2 Para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

a) Grau de Pleno Atendimento: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho; clareza e objetividade da exposição.

b) Grau Satisfatório de Atendimento: texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da



proposta de plano de trabalho, sem objetividade e clareza.

c) Não Atendimento, Atendimento Insatisfatório ou Errôneo: texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no Edital.

d) A aprovação será feita pela comissão de projetos do CMPI e aprovada por resolução.

15.3 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

15.4 Serão eliminadas as propostas:

- a) Cuja documentação não esteja de acordo com termo de referência deste edital;
- b) Em desconformidade com o Termo de Referência, a ser avaliado pela Comissão à luz da estimativa realizada na forma do inciso V, § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 4.676/2016, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta.

15.5A comissão de projetos emitirá o parecer acerca da aprovação ou não do projeto apresentado, para a plenária do CMPI.

15.6 Os projetos aprovados serão publicados por resolução do CMPI.

15.7A Comissão de Projetos terá o prazo estabelecido na **Etapa 04, da Tabela 2** deste Edital, para conclusão do julgamento das Propostas de Plano de Trabalho e, divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

15. Divulgação do resultado preliminar - Etapa 5

15.1 O resultado preliminar, das Propostas aptas, no Plano de Trabalho das OSCs, será publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

16 Interposição de recurso e contrarrazões ao resultado preliminar - Etapa 6

16.1As OSCs que quiserem poderão propor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do referido resultado preliminar, sendo as demais OSCs intimadas pelo site oficial da Prefeitura do Município de Carapicuíba para apresentar, caso queira, contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação pelo site oficial.



16.2 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

17 Julgamento dos eventuais recursos - Etapa 7:

17.1 A Comissão de projetos julgará os eventuais recursos, no prazo de 5 dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contra razões, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso devidamente informado ao presidente do CMPI para as providências necessárias à decisão final.

17.2 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

17.3 Não caberá novo recurso contra esta decisão.

18 Homologação e publicação do resultado do julgamento das Propostas de Plano De Trabalho - Etapa 8

18.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Comissão encaminhará o resultado do julgamento para homologação da SEMASC e publicará o resultado final de julgamento lavrado em ata, no site oficial da Prefeitura do Município de Carapicuíba contendo o projeto aprovado como aptos da(s) OSC(s) cuja proposta de plano de trabalho foi aprovada.

18.2 A homologação do resultado preliminar, não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

18.3 A celebração fica a cargo da Secretaria da Mulher, Assistência Social e Cidadania, visto prazo máximo de 24 meses do edital.

19 DA FASE DE CELEBRAÇÃO

19.1 A Comissão de celebração examinará os documentos de habilitação apresentados pelas OSCs selecionadas e/ou classificadas consistindo esta etapa na verificação formal do atendimento dos requisitos para a celebração da parceria.

19.2 Caso se verifique a não conformidade nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Comissão de celebração poderá solicitar a regularização da documentação, sob pena de não celebração da parceria, nos termos do § 4º do art. 30 do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

19.3 A OSC será notificada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis regularizar os documentos, os quais se estendem às certidões que estiverem com prazo de vigência



expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente.

19.4 A celebração e a formalização do **Termo de Fomento** dependerão das seguintes providências do CMPI:

- a) Aprovação da Proposta de Plano de Trabalho pelo Plenário do CMPI;
- b) Certificado do Projeto pelo CMPI;
- c) Recibo assinado pelo Presidente do CMPI de captação dos recursos provenientes do projeto aprovado.

19.5 A formalização do **Termo de Fomento** dependerão da documentação a ser apresentado à comissão de celebração, elencados no item 6 ao 7 deste edital e seguinte providências da SEMASC:

- a) Aprovação da Proposta de Plano de Trabalho;
 - b) Comprovação de atendimento ao previsto no item 5 deste Edital;
 - c) Emissão de parecer do Órgão Gestor (Secretaria de Assistência Social e Cidadania) se pronunciando quanto:
 - c.1) Ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
 - c.2) A identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria proposta;
 - c.3) A demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
 - c.4) A viabilidade de sua execução;
 - c.5) A verificação do cronograma de desembolso;
 - c.6) A descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
 - c.7) A designação do gestor da parceria e de seu suplente, que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria;
 - c.8) A designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.
 - d) Emissão de parecer jurídico pela SAJ acerca da possibilidade de celebração da parceria.
- 1.6** Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam respectivamente as alíneas “a” e “d” do subitem 19.5 deste Edital, concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá a SEMASC, sanar os aspectos ressaltados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.
- 19.6** As OSCs prestarão contas mensalmente à Secretaria da Mulher, Assistência Social e Cidadania.
- 19.7** Será anexada ao processo que originou o Chamamento Público, cópia de todos os



Termos de Fomento que vierem a ser assinados em decorrência deste Edital, e suas eventuais alterações.

19.8 O processo administrativo que originou o Chamamento Público deverá ser instruído pela Secretaria da Mulher, Assistência Social e Cidadania, até o término de sua vigência, bem como da juntada de cópia do parecer técnico conclusivo da prestação de contas final, emitido pelo Gestor da parceria.

19.9 O extrato do Termo de Fomento deverá ser publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Carapicuíba no prazo máximo de 30 (Trinta) dias a contar de sua assinatura.

19.10 Os efeitos desta parceria iniciam ou retroagem à data de vigência estabelecida no Termo de Fomento.

20 DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

20.1 Os recursos serão liberados nos termos dos artigos 57 a 63 do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

20.2 Os recursos da parceria geridos pela **OSC PARCEIRA** estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

20.3 As compras e contratações realizadas pela **OSC PARCEIRA** observarão o disposto nos artigos 64 a 69 do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

20.4 As despesas serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho, cláusulas pactuadas e aos artigos 64 a 69 do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

20.5 A movimentação e aplicação financeira dos recursos se darão em conformidade com os artigos 64 a 69 do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

20.6 As alterações do Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho aprovado, desde que não haja modificação do objeto da parceria, poderão ser efetuadas atendendo os requisitos previstos nos artigos 79 a 82 do Decreto Municipal nº 4.676/2016 e aprovação do gestor do contrato.

20.7 A prestação de contas dar-se-á nos termos do Capítulo X do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

20.8 A prestação dos serviços se dará a partir da ordem de serviço pelo gestor de contratos.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com a Proposta de Plano de Trabalho e a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal



4.676 de Dezembro de 2016, A SEMASC poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

22 DA DENÚNCIA E RESCISÃO, DA ASSUNÇÃO E DA CONCLUSÃO.

22.1 O instrumento de parceria poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos do inciso XVI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, não excepcionando o disposto no Capítulo XI do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

22.2 Na ocorrência de denúncia, os partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

22.3 Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a SEMASC poderá exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

- a) Retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- b) Transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, por meio de secretaria competente, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC PARCEIRA.

22.4 No caso da transferência da responsabilidade pela SEMASC, deverá convocar OSC Proponente deste Chamamento Público, desde que atendidas à ordem de apto e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

22.5 Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o subitem ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a SEMASC realizará novo Chamamento Público.

22.6 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvido ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.



23. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este edital são provenientes da Certificação do CMPI a captação dos recursos necessários ao projeto.

23.2 Será aceita a captação de recurso do exercício de 2022 e subseqüentes, desde que o recurso não tenha sido incorporado em outros projetos.

23.3 Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes de arrecadação no orçamento do exercício vigente do ano de 2026 e subseqüentes.

23.4 Do valor total dos recursos captados em cada projeto apto ficará retido no FMDPI 20% (vinte por cento), a ser aplicado em ações e projetos voltados às prioridades da Política Municipal dos Direitos da pessoa idosa de acordo com deliberação do CMPI.

23.5 Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao presente edital poderão ser provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 02.01.08.241.0005.2.091.3.3.50.43.03.5100000

23.5.1.1 Os repasses estão condicionados a Instrução Normativa Receita Federal Brasileira de nº 2145, de 26 de Junho de 2023 no que diz o "*Art. 2º-A. Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.*" (NR)

23.5.2 A retenção que se refere o item 2.1.3 será isenta no que diz na Instrução Normativa Receita Federal Brasileira de nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 § 6º *Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 4º, as entidades beneficentes de assistência social previstas nos incisos III e IV do caput do art. 4º que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social deverão apresentar, juntamente com a declaração de que trata o caput, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação da entidade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.*

24. Do Prazo de Captação

24.1 O Certificado de Captação emitido pelo CMPI terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua emissão.

24.2 Será aceita a captação de recurso do exercício de 2024 e subseqüentes, desde que o recurso não tenha sido incorporado em outros projetos.

24.3 Os projetos passíveis de adequação poderão ser readequados, por tempo, por



módulo, per capita ou etapas, de acordo com suas características;

- 24.4** O prazo de início de execução do Projeto independe do prazo do término do período de captação de recursos, porém, após o término do prazo de captação as parcerias têm o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a formalização do ajuste.

25 DA CONTRAPARTIDA DE BENS E/OU SERVIÇOS

- 25.1** A OSC poderá apresentar contrapartida.

26 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

- 26.1** A parceria a ser celebrada terá vigência de até 12 (doze) meses, admitida sua prorrogação nos termos do Decreto Municipal nº 4.676 de 2016 desde que o prazo não exceda a 10 (dez) anos.

- 26.2** A chancela do projeto não deverá obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa, caso não tenha sido captado valor suficiente.

27 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1** Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
- 27.2** Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do CMPI.
- 27.3** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 27.4** A OSC Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.
- 27.5** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proposta de Plano de trabalho apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às Autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 27.6** Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 27.7** Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas de Plano de Trabalho e



quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs Proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do CMPI.

- 27.8** Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho.
- 27.9** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 03 (três) dias da data limite para envio da proposta, pelo endereço eletrônico CMPI@carapicuiiba.sp.gov.br.
- 27.10** Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de projetos no mesmo endereço eletrônico CMPI@carapicuiiba.sp.gov.br, bem como entranhados nos autos do processo de Chamamento Público, onde estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 27.11** Não será cobrada dos participantes taxa para participar deste Chamamento Público.
- 27.12** Nos projetos contemplados deverão constar em todo material o “logo” do CMPI/FMDPI, para identificar que os recursos foram co-financiados pelo FMDPI/Carapicuíba.
- 27.13** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pelo Plenário do CMPI e pela SEMASC, observadas as disposições legais.

Carapicuíba, 23 de setembro de 2026.

ANA APARECIDA MESSIAS ZANELLATTO CHACON

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI

Resolução nº 08, de 6 de maio de 2026

Gestão 2026–2028



ANEXO I – Modelo de Plano de Trabalho

NOME DO PROJETO: _____

DIRETRIZ: _____

PLANO DE TRABALHO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL
(Especificar o objeto e a fonte do recurso: doação/captação).

1– Identificação da Instituição

1.1 – Nome da Instituição

--

1.2 – Endereço

Rua:	
Bairro:	CEP:
Telefone:	
SÍTIO:	
E-MAIL:	

1.3 – CNPJ

Número do CNPJ:
Data da Abertura:
Atividade Econômica Principal:
Atividades Econômicas Secundárias:

1.4 – Dados do representante legal

Nome do Presidente:
RG:
CPF:
E-mail:
Telefone:

1.5 – Vigência do Mandato da Diretoria Atual

DE ____/____/____ ATÉ ____/____/____

1.6 – Dados da Sede *(Preencher se o serviço for realizado por uma filial)*

Nome:	
CNPJ:	
Data de Abertura do CNPJ:	
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefone:	E-mail:

**1.7- Número da Inscrição no CMAS**

Inscrição CMAS:
Município:

1.7.1 – Certificação (não obrigatório)

CEBAS:
Vigência:

1.8 – Número da Inscrição no CMPI

Inscrição CMPI:
Município:

1.9 – Dados Bancários

Banco (Instituição Financeira Pública):
Número da Conta Corrente:
Número da Agência:

1.10 – Segmento da Instituição

- ☐ Atendimento
☐ Assessoramento
☐ Defesa e Garantia de Direitos

2.0- Finalidades Estatutárias

(Descrever os objetivos da Entidade de acordo com seu Estatuto Social)

2.1. O imóvel onde funciona o Serviço é:

- ☐ Próprio ☐ Cedido ☐ público ☐ particular ☐ Alugado

2.2 – Funcionamento da Instituição**2.2.1 – Dias da semana**

- ☐ segunda-feira ☐ terça-feira ☐ quarta-feira ☐ quinta-feira
☐ sexta-feira ☐ sábado ☐ domingo

2.2.2 – Horário de atendimento

- ☐ até 20h por semana ☐ de 21 a 39 horas por semana
☐ 40 h por semana ☐ mais de 40 h por semana
☐ Ininterrupto - 24 h/dia, sete dias/semana.

1 – Identificação do Serviço Executado *(De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109 do CNAS)*

DIRETRIZ DO SERVIÇO: _____

- ☐ Proteção Social Básica.
☐ Proteção Social Especial de Média Complexidade.
☐ Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**2 – Responsáveis pela Execução do Serviço****2.1 – Coordenador Técnico**

Nome:	
Formação Profissional:	
CPF:	
RG:	Data de Emissão:
E-mail:	
Telefone:	

2.2 – Responsável pela Execução:

Nome:	
Formação Profissional:	
CPF:	
RG:	Data de Emissão:
E-mail:	
Telefone:	

2.3 – Responsável pela Prestação de Contas:

Nome:	
Formação Profissional:	
CPF:	
RG:	Data de Emissão:
E-mail:	
Telefone:	

3 - Descrição Geral do Serviço**3.1 – Justificativa**

(Descrever a realidade do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas).

--

4.Objetivos**4.1 Objetivo Geral****4.2 - Objetivos Específicos**

--

5 – Público Alvo

(Descrever a característica da população a ser atendida)

--



6 - FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

(Procedência dos usuários e formas de encaminhamentos)

- () - Encaminhamentos dos CRAS e CREAS; () - Demanda espontânea;
- () - Encaminhamento da rede SOCIOASSISTENCIAL;
- () - Encaminhamento das demais políticas públicas;
- () - Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

7 – METAS

7.1 – Metas Qualitativas *(Descrever as ações a serem alcançadas pelo serviço executado)*

--

7.2 – Metas Quantitativas *(Descrever o número de usuários atendidos no período. Exemplos: dois grupos de até 20 pessoas ou um grupo de até 10 pessoas no caso de atendimento grupal ou 100 usuários no caso de atendimento individual).*

--

8 - Atividades Desenvolvidas *(Descrever todas as atividades que serão desenvolvidas para execução do serviço)*

--

9 - Metodologia *(Descrever detalhadamente a metodologia aplicada na execução do serviço socioassistencial, objeto deste Plano de trabalho).*

--

10 – Acompanhamento da Metodologia

(Descrever as estratégias metodológicas adotadas, período e os resultados que se espera).

ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	PERIODICIDADE	RESULTADOS ESPERADOS



--	--	--

11– Recursos Operacionais

(Descrever as provisões que a Instituição dispõe para a execução do serviço. ex. a entidade conta atualmente com espaço físico de 3.000m², divididos da seguinte forma: cozinha, padaria industrial, banheiros, dormitórios, despensa, sala de atendimento...).

12– Ambiente Físico:

--

a) Provisões**13.1 – Materiais Necessários:**

(Descrever os materiais necessários para execução do serviço, podendo utilizar tabelas).

--

13.2 – Materiais Permanentes:

(Descrever os materiais necessários para execução do serviço, podendo utilizar tabelas).

--

13.3 – Materiais de Consumo:

(Descrever os materiais necessários para execução do serviço, podendo utilizar tabelas).

--

13.4 – Alimentação (Não precisa especificar os itens, apenas descrever o(s) tipo(s) de refeição: café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia).

--

b) Recursos Humanos**13.5 - Recursos Humanos necessários para a execução do serviço:**

(Preencher conforme tabela abaixo)

Nome	Cargo	Numero da CBO	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Vínculo Empregatício	Remuneração

* Obrigatório preencher o Código Brasileiro de Ocupações – CBO

13.5.1 - Recursos Humanos a ser pago com Termo de Fomento:



(Preencher conforme tabela abaixo)

Nome	Cargo	Número da CBO	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Vínculo Empregatício	Remuneração

* Obrigatório preencher o Código Brasileiro de Ocupações – CBO

14 - Cronogramas de Ações (Descrever todas as ações que serão realizadas na execução do serviço acrescentar quantas linhas for necessário).

AÇÃO	MÊS									
	1	2	3	4	5	6	7	...	15	
Exemplo: <i>Inscrição e estudo social das crianças e adolescentes no SCFV com a Assistente Social</i>										

15 – Indicadores de Avaliação (Descrever as metas a serem atingidas, das atividades ou projetos a serem executados e suas respectivas avaliações, lembrando que deverá haver correlação entre as metas quantitativas e qualitativas).

15.1 - Metas quantitativas (Descrever como se dará a avaliação de cada meta indicada).

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Exemplo: Percentual mínimo de participantes nas atividades desenvolvidas	Lista de presença nominal com assinatura	Mensal

15.2 - Metas qualitativas (Descrever como se dará a avaliação de cada meta indicada).

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Exemplo: Aumento na participação efetiva durante as reuniões	Observação durante e roda de conversa	Mensal
Eficácia nos resultados condizentes com o planejamento da atividade	Entrevistas, questionários	Mensal ou Semestral



16- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (Mencionar todas as despesas por categoria. Relacionar somente as que serão pagas com recurso. Para cada cofinanciamento apresentar um plano específico).

Quantidade de grupos solicitados ou usuários:
Valor total da parceria:
VALOR RETIDO PELO FUNDO 20%:

Despesa de Custeio	Item da Despesa de custeio	Percentual da Despesa %	Valor mensal da despesa R\$	Valor total por 12 meses da despesa R\$ (vigência do contrato)
1. Recursos Humanos	1.1 Salário (relacionar individualmente os profissionais a serem pagos com recurso)			
	1.2 Encargos e Benefícios			
	1.3 FGTS			
2. Consumo	2.1 Aluguel de Imóvel			
	2.2 Água			
	2.3 Luz			
	2.4 Telefone			
	2.5 Internet			
	2.6 Gás			
	2.7 Alimentação			
3. Pessoa Jurídica	3.1 Serviços de terceiros (especificar quais serviços)			
	3.2 Manutenções de equipamentos (especificar quais serviços/equipamentos)			
	3.3 Pessoa Física (especificar quais serviços)			
	Valor Total	100%	R\$	

OBS: Os recursos deverão ser utilizados conforme a especificação e normativas de cada ente federado.

17- Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na Execução do Serviço

(Especificar qual a esfera de cofinanciamento)

() Recurso FMDPI

18 – Cronograma de Desembolso Financeiro (Descrever a previsão de desembolso mês a mês)

MÊS	Valor	Fonte de Recurso
REPASSE ÚNICO		
TOTAL GERAL R\$		

19 – Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto .

Exemplo: (de xx/xx/xxxxaxx/xx/xxxx)

20 - Monitoramento e Avaliação

(Descrever como se dará o monitoramento e avaliação aplicada pela Instituição para o acompanhamento do plano de trabalho considerando o alcance dos objetivos, metas e resultados).

21 - Prestação de Contas

(Descrever que a prestação de contas será encaminhada mensalmente ao órgão gestor).

Carapicuíba/SP, _____ de _____ de 2.0xx.

Assinatura**Técnico responsável pelo**

Projeto ou plano de trabalho

Assinatura**Representante Legal**

da Entidade

22 – Aprovação pela Concedente

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Secretário de Assistência Social e Cidadania

Carapicuíba/SP, _____ de _____ de 2.0xx.



ANEXO II

Declaração de Ciência, de Concordância e relativa ao Artigo 24, inciso II alíneas do Decreto Municipal nº 4.676/2016.

Declaro que a [identificação da OSC], sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº.../20... e anexos e na Lei Federal nº 13.019/2014, sendo que:

É regido por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial;

Possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Possui... (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

OU

Possui tempo mínimo de existência de 05 (cinco) anos, com cadastro ativo no CNPJ nos termos do inciso I do art. 77 do Decreto Municipal nº 4.676/2016, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nos casos de OSC celebrante se houver previsão de atuação em rede no edital;

Possui... (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Local-UF, _____ de _____ de 20 ____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, que a [identificação da OSC]:

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração).

Local-UF, ____ de ____ de 20 ____.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 34 DA LEI****13.019/2014 (TIMBRE DA ENTIDADE)****AJUSTE Nº XX/20XX****DECLARAÇÃO ART. 34****(art. 147, inciso I letra J, Instruções nº 01/2020 – TCE/SP) EN01**

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da ASSOCIAÇÃO XXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para verificação.

Carapicuíba, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

Nome do Responsável**Cargo e Assinatura**



ANEXO V

DECLARAÇÃO VEDAÇÕES ART. 39 (TIMBRE DA ENTIDADE)

AJUSTE Nº XX/20XX

DECLARAÇÃO VEDAÇÕES ART. 39

(art. 147, inciso I letra L, Instruções nº 01/2020 – TCE/SP) EN02

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da ASSOCIAÇÃO XXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que esta OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/14 e alterações.

Carapicuíba, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

Nome do Responsável
Cargo e Assinatura



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU
REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO
(TIMBRE DA ENTIDADE)**

AJUSTE Nº XX/20XX

DECLARAÇÃO SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

(art. 147, inciso I letra S, Instruções nº 01/2020 – TCE/SP) EN03

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro (a), (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da entidade), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº00.000.000/000-00, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Carapicuíba, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

Nome do Responsável
Cargo e Assinatura



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATA MENORES DE 18 ANOS
(TIMBRE DA ENTIDADE)**

AJUSTE Nº XX/20XX

DECLARAÇÃO MENORES DE 18 ANOS

(art. 30, § 1º p, Decreto Municipal nº 4.676/16) EN04

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da ASSOCIAÇÃO XXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, DECLARA não possuir em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Carapicuíba, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

Nome do Responsável
Cargo e Assinatura

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE
(TIMBRE DA ENTIDADE)****AJUSTE Nº XX/20XX****DECLARAÇÃO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE****(art. 35, § 5º, Lei Federal nº 13.019/14) EN05**

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da entidade), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, DECLARA que todos os equipamentos e materiais permanentes, aprovados através do plano de trabalho inicialmente formalizado e, adquiridos com recursos provenientes da celebração desta parceria, serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo transferida a propriedade de tais itens à administração pública, na hipótese da extinção desta entidade.

Carapicuíba, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

Nome do Responsável
Cargo e Assinatura



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES
(TIMBRE DA ENTIDADE)
AJUSTE Nº XX/20XX

DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES

(art. 149, inciso XVIII, Instruções nº 01/2020 – TCE/SP) EN06

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro (a), (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da entidade), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº00.000.000/000-00, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado (a) nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que não integram no quadro diretivo desta OSC agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Carapicuíba, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

Nome do Responsável
Cargo e Assinatura



ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA

11 Abrangência: Municipal

12 Provisões:

12.1 Ambiente Físico: espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência, banheiros e cantina/cozinha. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

12.2 Recursos Materiais: materiais permanentes, como mobiliário e computadores; materiais de consumo, artigos pedagógicos, culturais, esportivos, entre outros, conforme proposta do projeto.

12.3 Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Plano de Trabalho.

12.4 Os projetos submetidos a presente seleção **deverão indicar no Plano de Trabalho**, obrigatoriamente uma dentre as Diretrizes abaixo discriminadas, aquele que é seu objeto de atuação:

I - Diretriz: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- a. Descarte correto de lixo, coleta seletiva e reciclagem;
- b. Cultivo comunitário de hortas urbanas, viveiros e jardins horizontais e verticais;
- b. Preservação e cuidado de parques, praças, rios, córregos e árvores de calçadas;
- c. Compostagem de resíduos orgânicos e podas urbanas;
- d. Práticas para redução de desperdício e consumo consciente;
- e. Conscientização ambiental e mudanças climáticas. Compostagens de resíduos orgânicos e podas urbanas;



II- DIRETRIZ: EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA

- a. Capacitação e auxílio à recolocação profissional formal de pessoas idosas;
- b. Sensibilização e preparação de áreas de recursos humanos de atores (empresas, governo etc.), visando a contratação formal de pessoas idosas e o combate ao etarismo produtivo no mercado de trabalho, podendo enfocar:
- c. Benefícios e vantagens dos trabalhadores mais experientes;
- d. Benefícios e vantagens de interação intergeracional na equipe de trabalho;
- e. Fomento ao cooperativismo entre pessoas idosas;
- f. Promoção da formalização de trabalho para pessoas idosas.

III- DIRETRIZ: INCLUSÃO DIGITAL

- a. Projetos que promovam a capacitação e a atualização - por meio de cursos teóricos e práticos - sobre o uso da informática e de mídias digitais para pessoa idosa (smartphone, celular, computador, uso de internet etc.), incluindo boas práticas de proteção e de segurança de dados pessoais.

IV – DIRETRIZ: EDUCAÇÃO FINANCEIRA

- a. Projeto de educação financeira com conteúdo adequado à pessoa idosa, que aborda desde a leitura de contas públicas e bancárias, até o planejamento e a gestão financeira individual e/ou doméstica, tendo como objetivo a segurança financeira, o controle de endividamento, os ganhos de independência e de autonomia, além de voltado à minimização da violência patrimonial contra a pessoa idosa do Município de Carapicuíba/SP.

V –DIRETRIZ: APRENDIZAGEM CONTÍNUA

- a. Projeto de oferta de educação domiciliar para pessoas idosas com mobilidade reduzida e/ou acamadas, com professores capacitados para as necessidades do público-alvo.
- b. Projeto de alfabetização com metodologias educacionais inovadoras, incluindo incentivo à leitura, para pessoas idosas.

VI- DIRETRIZ: MORADIA

- a. Projeto de pesquisa para identificação de perfil da pessoa idosa que mora sozinha, verificando recursos sociais e comunitários, visando subsidiar políticas públicas específicas.



b. Projeto de diagnóstico com proposição de modelos ou soluções para moradia compartilhada de pessoas idosas, considerando as intersecções de sexo, orientação sexual, identidade de gênero, raça, etnia, deficiência, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, assim como suas diversas realidades - que mora sozinha, que está em situação de rua, entre outras - visando à inovação da política pública.

VI- DIRETRIZ: PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS

- a. Projeto de inclusão social, de valorização e/ou de defesa de direitos da pessoa idosa com deficiência.
- b. Projeto de convivência intergeracional para pessoas idosas institucionalizadas em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) privadas sem fins lucrativos (filantrópicas). Observação: não serão consideradas as propostas de projetos em ILPIs parceiras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.
- c. Projeto de enfrentamento à discriminação etária, de valorização da velhice e combate aos mitos e estereótipos do envelhecimento.

VII –DIRETRIZ: FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO

- a. Projeto de construção de conhecimento sobre a rede de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio de diagnóstico socioterritorial.
- b. Projeto de elaboração de metodologia e execução para aprimoramento da rede de proteção para pessoa idosa, considerando, inclusive, a implementação da Lei Estadual nº 17.406/2021, que “obriga os condomínios residenciais e comerciais no Estado a comunicar os órgãos de segurança pública quando houver em seu interior a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos.”

VIII – DIRETRIZ: ACESSO A DIREITOS

- a. Projeto de incubação social para o desenvolvimento de produto, produção comunitária e distribuição gratuita de fraldas geriátricas.



- b. Promoção da divulgação dos direitos, sua conscientização comunitária e luta pela construção de novos direitos;

IX - DIRETRIZ: PARTICIPAÇÃO

- a. Projeto de fomento à participação social e à cidadania de pessoas idosas, visando o engajamento, a autonomia, o aumento do bem-estar, do senso de pertencimento social e a prevenção a situações de isolamento social.
- b. Fortalecimento dos Fóruns Permanentes de Políticas Públicas para Pessoas Idosas;
- c. Mobilização e engajamento de pessoas idosas em atividades ou projetos sociais/comunitários como voluntários ou agentes remunerados.
- d. Projeto de inclusão da população idosa em situação de rua e de sensibilização sobre a problemática relacionada, visando a melhoria desta condição, a promoção de autonomia, da qualidade de vida da população em questão e o combate à aporofobia, etarismo e demais formas de discriminação e preconceitos existentes.
- e. Capacitação dos atores do sistema de garantia de direitos;
- f. Projetos inovadores e/ou complementares, que visem à inclusão com deficiência;

X – DIRETRIZ: CULTURA

- a. Projetos que visem o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, psicológico e social;
- b. Projeto cultural inovador para pessoas idosas, podendo ser itinerante ou em locais fixos, em territórios com oferta insuficiente de atividades culturais públicas;
- c. Projeto de fomento de atividades culturais e artísticas produzidas exclusivamente por pessoas idosas, com ênfase na diversidade cultural.

XI– DIRETRIZ: SAÚDE

- a. Projeto de capacitação, monitoramento e gestão de cuidados comunitários para pessoas idosas com limitações funcionais, com rede de suporte



social insuficiente ou desconhecida.

- b. Projeto de apoio psicossocial para organização e cuidado do ambiente.

XII – DIRETRIZ: ATENÇÃO E AUTOCUIDADO

- a. Projeto de orientação, de capacitação e de suporte a cuidadores informais (pessoa que presta assistência de forma não remunerada) e/ou familiares de pessoas idosas (responsável direto pelos cuidados do idoso, que não recebe remuneração e que cuida da pessoa idosa regularmente), com o objetivo de promover o autocuidado desses cuidadores e de evitar possíveis situações de negligência daquele que está sendo cuidado.

XIII – DIRETRIZ: PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS

- a. Projeto que tenha como objetivo a prevenção a quadro de depressão, estimulação motora e cognitiva para pessoas idosas, tendo como foco territórios com insuficiência de oferta pública.
- b. Projeto de terapia ocupacional voltado às pessoas idosas com necessidade diagnosticada ou prescrição terapêutica, especialmente pessoas idosas com deficiência (PcD).
- c. Projeto esportivo inovador, podendo ser itinerantes ou realizados em locais fixos, sem oferta pública suficiente nos territórios de execução.
- d. Projeto de prevenção à queda de pessoas idosas por meio de estimulação física (sentidos, muscular e óssea) e/ou orientação para a adequação de ambientes, situações potenciais de risco e cuidados familiares, a fim de evitar internações e incapacidades decorrentes.

XIV – DIRETRIZ: ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR

- a. Projeto que objetiva a educação nutricional e a promoção de hábitos alimentares saudáveis, visando à melhoria de bem-estar, saúde e qualidade de vida da pessoa idosa.
- b. Projeto de acompanhamento nutricional e orientação alimentar para pessoas idosas com problemas de saúde diagnosticados (desnutrição, diabetes, por exemplo).
- c. Projeto de enfrentamento à situação de insegurança alimentar entre pessoas idosas, obedecendo padrões de qualidade e amparados nas políticas de segurança alimentar e nos conceitos de alimentação saudável e de sustentabilidade.



ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO

Termo nº _____

Termo de FOMENTO que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMPI) e a (OSC) para os fins que especifica.

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.892.693/0001-40, com sede na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas – CEP.:06310-030, doravante denominado simplesmente MUNICIPIO, representado pela Secretária de Assistência Social e Cidadania – SEMASC e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosas –CMPI e de outro a Organização da Sociedade Civil (OSC) doravante denominada simplesmente **XXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob n.º XXXXXXXX com sede na XXXXXXXX – CEP: XXXXX-XXX, na cidade de Carapicuíba, representada por seu(s) dirigente (s), celebram com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15 e na Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, na Lei Federal n.º 12.594/2012, no Decreto Municipal n.º 4.676, de 8 de dezembro de 2016, Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da pessoa idosa devendo os serviços serem executados de acordo com a descrição dos serviços apresentadas no Plano de Trabalho, tendo como base a NOB-RH/SUAS, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, mediante cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DAS METAS

1.1 Será executada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a oferta de Serviço XXXXXXXX, durante toda a vigência da parceria as ações previstas, conforme Plano de Trabalho aprovado, que foi devidamente analisado e



contemplado, vinculando-se integralmente ao termo do mesmo, integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município:

§ 1º O Plano de Trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas à descrição dos serviços, constantes no Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS REPASSES

2.1 Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará, para a OSC _____ o valor de R\$ _____, sendo a primeira parcela de R\$ _____ e as demais de R\$ _____.

2.1.1 Os valores repassados serão oriundos da seguinte fonte de recurso:

2.1.2.1 Recurso Fonte: R\$ _____

2.1.2.2 Dotação Orçamentária: _____

TOTAL GERAL: R\$ _____

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo vigorará no período de __/__/__ a __/__/__ podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações do MUNICÍPIO, por intermédio da SEMASC – Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

4.1.1 Proceder, por intermédio da equipe de monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e do(s) atendimento(s) realizado(s) pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive com a realização de visita (s) in loco, e eventualmente procedimentos fiscalizatórios.



4.1.2 Analisar, a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, bem como as demais condições expressas no Decreto Municipal nº 4676 de 08/12/2016, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3 Realizar, sempre que possível pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência;

4.1.4 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Fomento, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologa, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5 Através do gestor da parceria:

4.1.5.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2 Informar a Secretaria de Assistência Social a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que detectados;

4.1.5.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;

4.1.1 Reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Fomento ou em caso de a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.2 Em caso de retenção das parcelas subsequentes, o MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cidadania, cientificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que



entender necessária no prazo de 10 (dez) dias;

4.1.3 Em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cidadania analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.4 Em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências, com a imposição das penalidades previstas na Cláusula SEXTA deste Termo de Fomento.

4.1.5 Deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Fomento.

4.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.1.1 Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

a) Executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas.

b) Desenvolver as ações seguindo as diretrizes da Administração Pública e do órgão gestor, qual seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município, através do CMPI.

c) Informar ao MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e CMPI a existência de vagas destinadas ao objeto do presente;

d) Prestar ao MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

e) Promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

f) Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

g) Participar de reuniões dos Conselhos Municipais relacionados à sua área de atuação, fóruns e grupos de trabalho;

h) Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, através dos sistemas informatizados que venham a ser disponibilizados pelo Município;



i) Apresentar ao MUNICÍPIO, por intermédio do Gestor da Parceria, nos prazos e nos moldes por ele estabelecidos, os relatórios mensais e anuais dos serviços executados;

j) Comunicar por escrito e imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e CMPI todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

Manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, em especial a inscrição no Conselho pertinente à área de atuação, bem como sua regularidade fiscal.

4.3 Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

a) Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;

b) Manter conta corrente no estabelecimento bancário público indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma.

c) Aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se as operações de mercado aberto lastreados em títulos da dívida pública;

d) Efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Fomento, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

e) Prestar contas dos recursos recebidos, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desembolso das despesas por meio do lançamento em ordem cronológica, sob pena de suspensão dos repasses;

f) Apresentar, em conjunto com as prestações de contas previstas na alínea “e” todos os documentos previstos;

g) Entregar fisicamente, no Departamento de Gestão Financeira da Secretaria de Assistência Social, bimestralmente, na mesma data das prestações de contas mensais, a folha de pagamento analítica;

h) Apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria;



- i) Devolver ao FMDPI - Fundo Municipal do Direito da Pessoa idosa eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, devendo comprovar tal devolução, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;
- j) Não repassar nem redistribuir à outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que de Assistência Social, os recursos oriundos da presente parceria;
- k) Não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parente;
- l) Manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação das mesmas.

4.2 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal.

Parágrafo único. As contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

4.3 Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.4 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

- 4.1.1 Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de fomento, bem como aos locais de execução



do respectivo objeto;

4.1.2 Abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4.1.3 Conforme previsto no art. 11, caput e parágrafo único, da lei 13.019, "A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública". As informações deverão incluir, no mínimo:

- I - Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- II - Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- III - Descrição do objeto da parceria;
- IV - Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- V - Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.
- VI - Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA QUINTA **DA HIPÓTESE DE RETOMADA**

5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades;
- II - Retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;



§ 1º As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo gestor da parceria à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES

6.1 Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014, e da legislação específica, O MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas neste artigo são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

7.1 Para fins de cumprimento do disposto nos art.36 e art. 42, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.



CLÁUSULA OITAVA DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Carapicuíba para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Carapicuíba, _____ de _____ 20____.

Secretário Municipal
Presidente OSC
Prefeito Municipal



Anexo XII

Timbre da Organização da Sociedade Civil

Ofício à Comissão de projetos:

(Nome da OSC) registrada com o CNPJ: _____, estabelecida no endereço: _____, Bairro: _____ Cidade, Estado e CEP, Telefone: _____, Celular: _____, E-mail: (informar o e-mail institucional) representada por: (informar o nome do representante legal, RG e CPF) portador do (informar RG, CPF, Telefone), vem mui respeitosamente requerer a avaliação do presente plano de trabalho para a celebração de parceria com a Prefeitura de Carapicuíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Edital nº ____/20xx.

Nestes termos Pede-se deferimento.

Local e data.

Assinatura do representante legal

****Anexar cópia do documento com foto RG ou CNH***



ANEXO XIII

ORIENTAÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital de Chamamento Público número XXX/CMPI/20xx.

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, via ofício, no prazo de 15 dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, até às 15 horas, no Setor de Protocolo, da Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa, sediada a Avenida Celeste, número 186, Centro, Carapicuíba, São Paulo, CEP 06310-030.

Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, solicitado por meio de ofício, assinado pelo representante legal da OSC e protocolado diretamente com a Comissão de projetos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço: Avenida Celeste, número 180, Centro, Carapicuíba, São Paulo, CEP 06310-030.

Para apresentação de recurso administrativo a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá utilizar o INSTRUMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO, considerando os critérios de julgamento, conforme segue:

Critérios de Julgamento: a) Proposta de Plano de Trabalho; b) Adequação da proposta; c) Descrição da realidade do objeto da parceria; d) Adequação da proposta ao valor de referência; e) Possuir certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.



ANEXO XIV

INSTRUMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO: /202X.		
Nome da OSC:		
Objeto do Edital:		
Critérios de Julgamento (Inserir o critério conforme orientações mencionadas acima)	Pontuação obtida pela OSC (Conforme Publicação oficial)	Apresentação do Recurso (Descrever de forma clara e objetiva o motivo da apresentação resultado preliminar)

[Local-UF], [dia] de [mês] de 20xx.

(nome do Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC) (Presidente da
[identificação da organização da sociedade civil –OSC])



ANEXO XV – Modelo de Certificado aprovado para captação de recursos

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA DE CARAPICUÍBA - FMDPI

CERTIFICADO Nº /CMPI/2026 | EDITAL Nº /2026 | RESOLUÇÃO CMPI Nº /2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CARAPICUÍBA – CMPI, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o Projeto “xxxxxxxxxxxxxxxx”, apresentado pelo xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº **00.000.000/0000-00**, foi devidamente analisado, selecionado e aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba, conforme Resolução CMPI nº ____/2026, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº ____/2026.

Em razão da aprovação, fica a organização **AUTORIZADA A CAPTAR RECURSOS FINANCEIROS** destinados exclusivamente ao Projeto “Viva Maturidade Carapicuíba”, junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, até o limite de:

R\$ 000.000,00

(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Os recursos captados deverão ser destinados exclusivamente ao financiamento das ações, metas e despesas previstas no projeto aprovado, observadas as condições estabelecidas no Edital, na Resolução de aprovação, nas deliberações do CMPI e na legislação aplicável.

O presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua emissão, condicionada à manutenção da regularidade da organização e do projeto perante o CMPI durante todo o período de vigência.

Carapicuíba, xx de xxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI

RESOLUÇÃO Nº. xx DE xx DE xxx DE 20xx

Gestão 20xx–20xx



CERTIFICADO PROVISÓRIO N° /CMPI/2026

Considerando que o Edital de Chamamento Público destinado à seleção e autorização de projetos para captação de recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI encontra-se em fase de elaboração e aprovação, o CMPI concede, em caráter **EXCEPCIONAL, PROVISÓRIO E PRECÁRIO**, anuência para fins de apresentação institucional do referido projeto e prospecção de potenciais doadores, até o limite pretendido de:

O presente Certificado Provisório terá validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão, ou até a conclusão do procedimento de seleção aplicável ao projeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser revogado pelo CMPI mediante decisão fundamentada.

Carapicuíba, xx de xxxxxxx de 20xx.

XX

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI

RESOLUÇÃO Nº. xx DE xx DE xxx DE 20xx

Gestão 20xx–20xx

**ANEXO XVII****RECIBO 00/CMPI/2023**

(COLOCAR O NÚMERO E ANO DO RECIBO DE ACORDO COM A ORDEM CRONOLÓGICA)

Declaro para os devidos fins que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba recebeu da **Sra. Maria.....** (COLOCAR NOME COMPLETO SEM ABREVIÇÕES) inscrita sobre o CPF ou CNPJ Nº 123.456.789-10, o valor de R\$1.000,00 (Mil Reais) para o Projeto Associação de Carapicuíba, (caso houver edital vigente EX: conforme Edital de Chamamento Público nº 001/CMPI/2026), mediante transferência ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Carapicuíba.

Seguem informações bancárias da doadora e da transferência:

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Carapicuíba.

Banco: (COLOCAR NOME DO BANCO EX: ITAÚ/BRADESCO)

Agência: (COLOCAR NÚMERO EX: 0123)

Conta: (COLOCAR NÚMERO COM DÍGITO EX: 0123-9)

Data da transferência: 14/12/2023 (COLOCAR DATA, MÊS E ANO).

Autenticação: (COLOCAR TODOS OS NÚMEROS E LETRAS EX: 59B372A52B1)

Descrever o valor do recibo em detalhe ao projeto conforme exemplo abaixo:

OSC Projeto Associação de Carapicuíba, inscrita no CNPJ nº 123.456.789-10, com sede na Rua Jose, 120 – Vila Dirce – Carapicuíba – SP, mediante o cumprimento das determinações legais, receberá a quantia de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) referente a 80% do valor captado para a execução do Projeto de Acompanhamento psicológico para idosos.

A quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) correspondente a 20% do valor captado, ficará retido no Fundo do Direito da Pessoa Idosa de Carapicuíba.

Carapicuíba, XX de XXX de XX.

(COLOCAR DATA, MÊS E ANO).

(COLOCAR O NOME DO PRESIDENTE ATUAL)

Presidente CMDCA

Resolução (COLOCAR O ANO)

Gestão (COLOCAR O ANO)

**ANEXO XVIII****ORIENTAÇÕES GERAIS AOS DOADORES DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CARAPICUIBA****DOAÇÃO VIA TRANSFERÊNCIA?**

SE O CONTRIBUINTE NÃO FOR CLIENTE DO BANCO DO BRASIL, PODERÁ EFETUAR O PAGAMENTO POR MEIO DE DOC OU TED, QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

BANCO: 001 (BANCO DO BRASIL);

AGÊNCIA: 1008-1;

CONTA-CORRENTE: 47.544-0;

FAVORECIDO: CÓDIGO IDENTIFICADOR DE 16 DÍGITOS, COMPOSTO PELO CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA (307001) + CÓDIGO DA GESTÃO (00001) + CÓDIGO DE RECOLHIMENTO SEM O DV (28843 – PF OU 28841 – PJ) = 3070010000128843 OU 3070010000128841;

EM OUTROS CASOS, SEGUIR ESTE PROCEDIMENTO COM BANCO:

CÓDIGO IDENTIFICADOR 1: (CNPJ) 21.724.129/0001-12

DEMAIS CODIGO IDENTIFICADOR DEIXAR EM BRANCO

CNPJ DO FMDPI: 21.724.129/0001-12

DOAÇÃO VIA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA?

ABRA O PROGRAMA DO IMPOSTO DE RENDA NO COMPUTADOR E ACESSE O CAMPO “DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO”,

ESCOLHA A ABA “FUNDO DO IDOSO” E CLIQUE EM “NOVO”.

CLIQUE EM “MUNICIPAL”

ESCOLHA O “MUNICIPIO CARAPICUIBA”

CLIQUE EM “OK” NO FINAL DA PÁGINA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - RETIFICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA – SP, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Resolução 79 de 2013 e inciso XV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei Geral de Licitações, torna público o Resultado Final – Retificado do Edital nº. 001/2026 que dispõe sobre o Edital de abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS regido de acordo com a Constituição Federal, a Lei Municipal nº 1.619/1993 e atualizações e Resolução nº 004, de 21 de dezembro de 1990**, visando selecionar candidatos ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Carapicuíba, conforme segue:

- I-Constam no Anexo I – o Resultado Final – Ampla Concorrência – Retificado
- I-Constam no Anexo II – o Resultado Final – Candidato Preto, Pardos e Indígenas e Candidatos hipossuficientes 10 % (dez por cento) - Retificado
- III-Constam no Anexo III– o Resultado Final – PCD – Pessoa com Deficiência – Retificado
- IV-Não houveram classificados para o cargo de Oficial de Manutenção
- V- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- Carapicuíba – SP, 21 de setembro de 2026
- RONALDO DE SOUZA
- Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba - SP

DECRETO Nº 5.515, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

“Regulamenta a Lei Municipal nº 4.258, de 24 de fevereiro de 2026, que institui o Programa Municipal de Guarda Responsável de Animais Domésticos no Município de Carapicuíba, e dá outras providências.”

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 4.258, de 24 de fevereiro de 2026, que institui o Programa Municipal de Guarda Responsável de Animais Domésticos, estabelecendo critérios, padrões e procedimentos para sua execução.
- Art. 2º O Programa Municipal de Guarda Responsável será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância em Zoonoses.
- Art. 3º Para fins deste Decreto, aplicam-se as definições do art. 2º da Lei nº 4.258/2026, além de:
- I - RGA: Registro Geral Animal, número gerado após cadastro e microchipagem;
- II - Termo de Guarda Responsável: Documento de compromisso assinado pelo tutor ou protetor.

CAPÍTULO II
DO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOAS TUTORAS E PROTETORAS

- Art. 4º Fica instituído o Cadastro Municipal de Pessoas Tutoras e Protetoras de Animais Domésticos, de caráter obrigatório, gratuito e permanente.
- §1º O cadastro será realizado de forma presencial no Departamento Municipal de Vigilância em Zoonoses, às sextas-feiras, das 14:00h às 16:30h.
- §2º São dados obrigatórios:
- I - do tutor ou protetor: nome completo, CPF, endereço, contato, comprovação de residência em Carapicuíba;
- II - do animal: espécie, raça, sexo, idade, pelagem, foto, comprovação de vacinação, castração e número do microchip, quando houver.
- Art. 5º São critérios obrigatórios para o cadastro:
- I - ser maior de 18 anos;
- II - apresentar documento oficial com foto (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte ou Carteira de Conselho de Classe);
- III - para Pessoa Física: Cópia do CPF;
- IV - para Pessoa Jurídica: Cópia de CNPJ;
- V - comprovação fotográfica de que o local possui condições de abrigar animais de forma segura, higiênica e compatível com seu porte e necessidades (cópia das fotografias, para que sejam anexadas ao cadastro);
- VI - comprovante de residência do Município de Carapicuíba em nome do Protetor/Tutor;
- VII - comprovante de que é Protetor de animais domésticos, com apresentação de nota fiscal de gastos com ração e cuidados veterinários, com data dos últimos 12 meses em relação a data de peticionamento do cadastro, bem como demonstrar que os espaços físicos usados (canil, gatil ou viveiros) possuem condição higiênico-sanitária e de segurança aos animais abrigados, devendo o espaço físico ser capaz de comportar adequadamente minimamente 5 animais domésticos;
- VIII - o processo de aprovação do cadastro se dará após a realização de visita técnica a ser realizada por profissional Médico Veterinário ou Biólogo, lotados no Departamento de Vigilância em Zoonoses, validando que os espaços físicos, alimentação e os cuidados ofertados aos animais abrigados garantam segurança e bem-estar dos animais.
- Art. 6º São objetivos do Cadastro:
- I - permitir a identificação e localização de protetores e associações que atuam na causa animal;
- II - viabilizar parcerias e termos de colaboração para execução de políticas públicas voltadas à causa animal;
- III - assegurar aos Protetores/Tutores e ou Associações a disponibilidade de no máximo 10 vagas para castração mensal de cães e gatos.

- IV - assegurar aos animais abrigados por Protetores/Tutores e ou Associações que garantam segurança e bem-estar do animal.
- Art. 7º Não serão permitidos em residência, a criação, alojamento e a manutenção de mais de 10 (dez) cães/e ou gatos, considerando o Art. 30 da Lei Municipal nº Lei nº 3.089, de 25 de agosto de 2011.
- Art. 8º A renovação do cadastro deverá ser realizada a cada 12 meses, onde será de responsabilidade do Protetor/Tutor realizar a atualização do cadastro junto ao departamento municipal de Vigilância em Zoonoses.
- Art. 9º A cada 12 meses, após a solicitação de renovação de cadastro, será realizada uma visita técnica, por profissional Médico Veterinário ou Biólogo, lotados no Departamento Municipal de Vigilância em Zoonoses, validando que os espaços físicos, alimentação e os cuidados ofertados aos animais abrigados pelo protetor requerente do cadastro garantam a segurança e bem-estar dos animais.
- Art. 10. Todo animal cadastrado receberá RGA (Registro Geral Animal) e deverá ser submetido à microchipagem e, quando indicado, à castração, oferecidas gratuitamente pelo Município, conforme disponibilidade e critérios de vulnerabilidade.

CAPÍTULO III
DO CADASTRO MUNICIPAL DE ADOÇÃO

- Art. 11. O Cadastro Municipal de Adoção de Animais Domésticos será composto por:
- I - banco de dados de animais resgatados, acolhidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Vigilância em Zoonoses, e por protetores com cadastro vigente, aptos à adoção;
- II - banco de dados de pessoas interessadas em adoção.
- Art. 12. São critérios para adoção:
- I - ser maior de 18 anos;
- II - assinar o Termo de Guarda Responsável e o Certificado de Adoção;
- III - submeter-se à entrevista e, quando necessário, à vistoria técnica prévia no local que abrigará o animal;
- IV - comprometer-se a não submeter o animal a maus-tratos, abandono ou utilização para fins de reprodução comercial.
- Art. 13. O Município manterá, em seu site oficial, galeria virtual atualizada com fotos e informações dos animais disponíveis para adoção, possibilitando busca ativa.

CAPÍTULO IV
DO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS

- Art. 14. O Manual de Boas Práticas para Guarda de Animais Domésticos, previsto no art. 7º da Lei nº 4.258/2026, será elaborado em até 180 dias, em conjunto com os Protetores que estiverem devidamente cadastrados e Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- Parágrafo único. O Manual conterá, no mínimo:
- I - orientações sobre alimentação, higiene, vacinação, castração e manejo comportamental;
- II - deveres previstos no art. 12 da Lei nº 4.258/2026;
- III - canais de denúncia de maus-tratos;
- IV - orientações sobre destinação de resíduos e cadáveres, conforme Lei Federal nº 12.305/2010.

CAPÍTULO V
DAS PARCERIAS E DA FISCALIZAÇÃO

- Art. 15. O Poder Público poderá celebrar Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, protetores independentes e instituições de ensino, para ampliação dos serviços de castração, acolhimento, atendimento veterinário e educação.
- Art. 16. O descumprimento dos deveres de guarda responsável sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais, no Decreto Federal nº 6.514/2008 e na legislação municipal de posturas, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.
- Parágrafo único. A fiscalização será exercida pelo Departamento Municipal de Vigilância em Zoonoses, e quando necessário, em ação conjunta com o Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Conselho Regional de Medicina Veterinária.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 17. Os casos de tutores em situação de rua ou extrema vulnerabilidade, previstos no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 4.258/2026, serão avaliados em conjunto pela Secretaria da Mulher, Assistência Social e Cidadania e pelo Departamento de Vigilância em Zoonoses, visando a garantia de abrigo e condições sanitárias adequadas.
- Art. 18. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Município de Carapicuíba, 9 de Setembro de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI



Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - Retificado									
AGENTE ADMINISTRATIVO -									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002147	VICTOR MASSEI DE JESUS	26/08/1992	38,00	30,00	30,00	98,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001985	SILVANA ARAUJO SAMPAIO LOPES	13/06/1964	36,00	28,00	26,00	90,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0002584	FABIANA ANITA ZIONI RE	30/04/1976	38,00	26,00	26,00	90,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004007	MATEUS MAKOTO MURAKAMI SUETSUGU	08/12/2007	38,00	30,00	22,00	90,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0003731	RENATA QUEIROZ DE ARAÚJO	23/07/1985	36,00	30,00	24,00	90,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002045	GIOVANNA PEDROSO COELHO	10/06/1988	36,00	28,00	26,00	90,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003806	GUSTAVO DUARTE DE ALMEIDA OLIVEIRA COSTA	01/02/1997	34,00	28,00	28,00	90,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001626	GUILHERME SILVA PAZ	05/02/1996	40,00	24,00	24,00	88,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001152	JOÃO VICTOR FONSECA COUTINHO	27/10/2003	40,00	26,00	22,00	88,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0003621	DIEGO OLIVEIRA AMARAL	27/01/2001	38,00	26,00	24,00	88,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0002269	CLAUDIO BATISTA DE OLIVEIRA	17/08/1977	36,00	26,00	26,00	88,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001001	ANGELO OSSAMICHI YAMAGUCHI	28/05/1981	36,00	26,00	26,00	88,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001813	LUIS PETER DOS SANTOS GOLVEIA	26/02/1988	36,00	28,00	24,00	88,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001144	LUIZ ANTONIO COUTO SOARES	14/12/1998	36,00	26,00	26,00	88,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0001823	JULIA CAROLINA DE OLIVEIRA	19/05/2000	34,00	26,00	28,00	88,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000927	DOUGLAS BARBOSA QUEIROZ	14/12/1995	40,00	28,00	18,00	86,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002913	VINÍCIUS GONÇALVES DOS SANTOS	10/07/1998	40,00	26,00	20,00	86,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0003407	LUIZA ALENCAR FERREIRA DOS SANTOS	22/08/2002	40,00	28,00	18,00	86,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0000075	BARBARA RIBEIRO MARTINS	25/09/1996	38,00	28,00	20,00	86,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0003262	IVAN RAINONE ANDRADE	29/09/1998	38,00	26,00	22,00	86,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0002488	SOFIA VALIM FERNANDES	06/02/2002	38,00	24,00	24,00	86,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0003899	THIAGO NUNES DE ARAÚJO	21/08/2003	38,00	26,00	22,00	86,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0003381	RODRIGO PALANDI PIMENTA	06/11/1994	36,00	24,00	26,00	86,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002843	ANDRÉ MANTEIGA DE SOUZA	10/04/1999	36,00	24,00	26,00	86,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0002555	GUILHERME XAVIER DOS SANTOS	23/02/2008	36,00	24,00	26,00	86,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0003871	FELIPE GARCIA SILVA	22/11/1998	34,00	26,00	26,00	86,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0001792	EDUARDO DO CARMO SILVA	01/05/2005	34,00	28,00	24,00	86,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0002197	LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA	15/04/1998	30,00	30,00	26,00	86,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0002278	BRUNA VITORIA SABINO	08/04/2002	40,00	22,00	22,00	84,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000231	JEREMIAS ANTUNES DE OLIVEIRA	03/04/1993	38,00	26,00	20,00	84,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0003893	RODRIGO DE BRITO NEVES	28/07/1997	38,00	28,00	18,00	84,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0003195	MARCELA MAJOR DUARTE DA SILVA	06/09/2003	38,00	22,00	24,00	84,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0001167	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	13/01/2005	38,00	26,00	20,00	84,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0003495	RICKY MADDOX BLASCKE SALLES	28/11/2007	38,00	28,00	18,00	84,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0001433	EDVAN SANTOS MEDEIROS	01/11/1992	36,00	30,00	18,00	84,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0003679	ANA CAROLINE MENDES VIEIRA	28/02/1996	34,00	28,00	22,00	84,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0001578	PAULO HENRIQUE SÁ SANTANA AMORIM	22/05/1998	32,00	28,00	24,00	84,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0002323	CAETANO PALMA RIGAMONTI	09/11/2004	32,00	30,00	22,00	84,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0004072	DAVI RICARDO BILION RUIZ	28/02/1984	38,00	24,00	20,00	82,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0000872	LEANDRO FIRMINO FREIRE	27/07/1999	38,00	22,00	22,00	82,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0000422	JOAQUIM TEIXEIRA CHAVES NETO	16/02/1985	36,00	26,00	20,00	82,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0003423	RODRIGO RIBEIRO BAPTISTA	08/03/1988	36,00	22,00	24,00	82,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0003049	EMERSON LUIZ NUNES RIBEIRO	20/12/1966	34,00	28,00	20,00	82,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0000533	ALINE APARECIDA DE MORAES GUGLIELMELLI	20/02/1997	34,00	26,00	22,00	82,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0002884	VICTOR DA SILVA CEO	17/08/2005	34,00	26,00	22,00	82,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0000929	MARINA DA SILVA BASTOS	28/01/2000	32,00	26,00	24,00	82,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0001910	GABRIEL ORTEGA CUNHA SILVA	24/07/1996	30,00	28,00	24,00	82,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0003609	LUCAS JOSÉ DE SANTANA	12/01/2000	40,00	18,00	22,00	80,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0002003	RAPHAEL MOREIRA LIMA	05/04/2004	38,00	20,00	22,00	80,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0000764	VALDEMIR ISAIAS BRAGA	06/05/1969	36,00	24,00	20,00	80,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0003567	JULIARAY SADALA MENDONÇA	09/09/1987	36,00	24,00	20,00	80,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0000456	BRUNA MARIA DE OLIVEIRA	05/04/1993	34,00	20,00	26,00	80,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0001069	EDUARDO ALBUQUERQUE VAZ	21/07/1999	34,00	24,00	22,00	80,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0002572	MARIANA REAL OLIVEIRA	17/05/2004	34,00	24,00	22,00	80,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0003281	EDUARDO DA SILVA SANTOS	22/02/1985	32,00	30,00	18,00	80,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0000412	LEONARDO SALES BARBOSA	28/05/1990	32,00	20,00	28,00	80,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0002118	VANESSA SANTOS DE MOURA	12/02/1991	30,00	28,00	22,00	80,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0002201	NATHALIA APARECIDA LEITE	13/05/1987	38,00	18,00	22,00	78,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0001142	ADILSON GUILHERME DO PRADO CADENA	20/03/1991	38,00	20,00	20,00	78,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0002259	FELIPE CÂNDIDO DE FARIA MORAIS	25/06/1993	38,00	24,00	16,00	78,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0000408	CÉSAR AUGUSTO TAVARES CHAGAS	02/06/1971	36,00	20,00	22,00	78,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0000108	MIGUEL GUEDES JÚNIOR	12/01/1980	36,00	20,00	22,00	78,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0000639	AGATHA MONIQUE DE NORONHA MAGALHÃES	03/11/1992	36,00	24,00	18,00	78,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0003902	ERIK LUIZ MENDONÇA DE MOURA	26/05/1999	36,00	20,00	22,00	78,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência

INSTITUTO OMNI CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP CONCURSO PÚBLICO - 001/2026 ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI



Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - Retificado										
0002112	ALEX GOMES DE OLIVEIRA	05/12/1979	26,00	24,00	22,00	72,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003427	EDMAR GODOI MOREIRA	16/10/1977	22,00	24,00	26,00	72,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000235	CAUBI TEIXEIRA LIMA	14/06/1963	30,00	16,00	24,00	70,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004151	KARINE CARVALHO ROCHA	07/04/1994	38,00	14,00	18,00	70,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001981	LUCAS DANILO DO SANTOS SILVA	12/09/2003	36,00	16,00	18,00	70,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000206	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MALAFAIA	20/07/1983	34,00	14,00	22,00	70,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003589	STEFANY SOARES ASSUNÇÃO	06/08/1992	34,00	16,00	20,00	70,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000356	BRENA PEREIRA MILITÃO SANTOS	10/10/2002	34,00	10,00	26,00	70,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002030	RAAB CAROLISA BARROS FERREIRA	11/01/1996	32,00	18,00	20,00	70,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003842	RAFAEL FERNANDES DE SOUSA	17/10/1998	32,00	22,00	16,00	70,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003930	FLÁVIA TORRES HENRIQUE	22/10/2006	32,00	20,00	18,00	70,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003529	ANDRÉ LUÍS PACHECO	27/09/1970	30,00	24,00	16,00	70,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002625	MATHEUS HENRIQUE DE PAULA	05/01/2000	30,00	20,00	20,00	70,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001439	PAULOVICTOR OLIVEIRA DE MACEDO	10/03/2000	30,00	16,00	24,00	70,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002504	ANDRESSA BEZERRA	31/01/2003	30,00	20,00	20,00	70,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002454	CAIO FERNANDO DA CRUZ SANTANA	08/08/1982	28,00	18,00	24,00	70,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002002	SILAS DE OLIVEIRA RAMOS	28/08/1996	28,00	22,00	20,00	70,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004032	JAQUELYNE CRISTINA PEREIRA	22/02/2004	28,00	22,00	20,00	70,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000628	ANDERSON DE CASTRO SILVA	29/05/1981	26,00	24,00	20,00	70,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003782	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA PAULA	17/04/1995	26,00	18,00	26,00	70,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003535	ISABELLE APARECIDA LÁZARO DOS SANTOS	15/05/1986	24,00	22,00	24,00	70,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000802	LUIZ FELIPE FILLA	21/07/1993	24,00	24,00	22,00	70,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002333	MARCELA ALMEIDA DE CARVALHO	23/03/1998	24,00	28,00	18,00	70,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003948	DIEGO FERNANDO LIBORIO TOZZATO	07/05/1999	24,00	26,00	20,00	70,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003531	BRUNO FLORIANO LOURENÇO	21/01/1995	18,00	28,00	24,00	70,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002901	MARCIA CRISTINA OKUBO FERREIRA	21/11/1983	34,00	14,00	20,00	68,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001097	MATEUS SILVA MAGALHÃES SANTOS	08/11/1996	34,00	12,00	22,00	68,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002681	ELIAS LIMA DOS SANTOS	27/12/1996	34,00	12,00	22,00	68,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003409	BRUNA VAZE DE ABREU	25/03/1994	32,00	14,00	22,00	68,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001735	JONATAS DE SOUZA OLIVEIRA	26/09/1996	32,00	12,00	24,00	68,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001173	LUCAS LEITE LOPES	20/03/2001	32,00	24,00	12,00	68,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003198	MARIA LUIZA DOS SANTOS BATISTA	15/12/2007	32,00	16,00	20,00	68,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000543	JEFFERSON ALEXANDRE SARMENTO	07/02/1981	30,00	16,00	22,00	68,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000572	FELIPE RAPHAEL ROBERTO DIAS	04/04/1981	30,00	18,00	20,00	68,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002810	EVERSON BATISTA CARDOSO	03/04/1992	30,00	20,00	18,00	68,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002234	RAFAEL HENRIQUE FURLAN FABRI	21/04/1995	30,00	20,00	18,00	68,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000303	MARIANE APARECIDA DOS REIS BRITO	28/11/1995	30,00	22,00	16,00	68,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000824	ALEX LACERDA VAZ	07/05/1997	30,00	12,00	26,00	68,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003963	GLÓRIA MARIA FERNANDES SOUSA	27/09/1999	30,00	22,00	16,00	68,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001826	ANDRYS COUTINHO ALVES	23/03/1972	28,00	20,00	20,00	68,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002359	ALEX SANDRO DE ALMEIDA SANTOS	11/11/1978	28,00	22,00	18,00	68,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002313	PERCIO JOSÉ ANTONIO DA SILVA	12/01/1979	28,00	20,00	20,00	68,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001408	VIVIAN UYEMA MATEUS	02/06/1980	28,00	16,00	24,00	68,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004152	AGATA CASTRO DE SOUSA	16/06/1988	28,00	18,00	22,00	68,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003747	DANILO VITOR AMORIM ALVES	18/02/1992	28,00	20,00	20,00	68,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003461	TAYNA LEITE NUNES	22/06/1996	28,00	18,00	22,00	68,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000489	RAFAELA DA SILVA COSTA	02/11/1996	28,00	20,00	20,00	68,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002346	WILLIAN MARTINS PRADO SILVA JUNIOR	08/05/2002	28,00	20,00	20,00	68,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004138	MAIA NOAH CARNAÚBA MOLINA	06/08/2004	26,00	22,00	20,00	68,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001682	LUCAS RICARDO GNANN	24/08/2007	26,00	26,00	16,00	68,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003436	ANNA LUISA SANTOS DE LIMA	21/10/2007	26,00	22,00	20,00	68,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002813	NEILDE DOS SANTOS SOUZA DE CASTRO	21/02/1992	24,00	20,00	24,00	68,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003708	ANDREY ROCHA DE SOUZA CRUZ	21/05/1998	22,00	26,00	20,00	68,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000635	VICTORIA GIULIANA ALEIXO GALINDO	15/12/2001	20,00	26,00	22,00	68,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000920	MARILENE ANGELA DE SOUZA	28/11/1962	32,00	16,00	18,00	66,00	185º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000455	VITOR APARECIDO GOULART DA SILVA	08/03/1980	36,00	14,00	16,00	66,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003918	RICARDO APARECIDO COSTA	17/11/1981	34,00	14,00	18,00	66,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001068	DAYANA SILVA DE ARRUDA	01/12/1994	34,00	12,00	20,00	66,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004006	EDUARDO RAMOS PINTO	16/12/1966	32,00	14,00	20,00	66,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001160	TANIA GONÇALVES DA SILVA	10/10/1969	32,00	14,00	20,00	66,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003558	ERICA MEGUMI CONEGUNDES DE JESUS	03/09/1978	32,00	18,00	16,00	66,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000077	DOUGLAS MIRANDA DE CAMARGO	19/04/1984	32,00	12,00	22,00	66,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003914	ANA BEATRIZ ANDRADE AUGUSTINHO	26/12/1996	32,00	16,00	18,00	66,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002898	LARISSA LUKOSAITIS DE ALCANTARA	26/01/2004	32,00	12,00	22,00	66,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001159	ELCIO EIDI ITIDA	04/01/1970	30,00	18,00	18,00	66,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003261	CARLOS ALEXANDRE SILVA DOMINGOS	07/11/1971	30,00	16,00	20,00	66,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI



Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - Retificado										
0002641	MARIA APARECIDA DE LIMA	19/06/1983	28,00	22,00	16,00	66,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003868	JHONATA SOUZA E SILVA	21/02/1994	28,00	24,00	14,00	66,00	198º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003238	GABRIELLY OLIVEIRA RIGO	09/08/2000	28,00	22,00	16,00	66,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001829	LILIAN CRISTINA RISTON	22/07/1973	26,00	18,00	22,00	66,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003738	KLAYTON SANTOS DE SOUZA	04/11/1982	26,00	18,00	22,00	66,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003029	DAYANE POIJUETTI DOS SANTOS	10/04/1985	26,00	22,00	18,00	66,00	202º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000367	ALINE SANTOS GAMA	08/03/1990	26,00	20,00	20,00	66,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003096	MARIA FERNANDES DA SILVA	20/08/1996	26,00	16,00	24,00	66,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000881	DÉBORA SANTOS DA SILVA	22/07/1997	26,00	18,00	22,00	66,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003516	CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA CAVAEIRO	23/01/1998	26,00	22,00	18,00	66,00	206º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001137	VINICIUS BRANDÃO DA SILVA	27/01/2001	26,00	20,00	20,00	66,00	207º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003510	DAVI GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	15/02/2005	26,00	20,00	20,00	66,00	208º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002496	MARCOS VINICIUS SILVA SANTOS	16/02/2005	26,00	20,00	20,00	66,00	209º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002006	ADRIANA DA SILVA MOGLIANI	27/04/1975	24,00	24,00	18,00	66,00	210º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001691	ALESSANDRO MAGRO PEREIRA	02/07/1975	24,00	18,00	24,00	66,00	211º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003228	RONALDO LUIZ TELES GUIMARÃES	20/09/1992	24,00	16,00	26,00	66,00	212º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003030	PEDRO AUGUSTO DE MOURA JOSÉ	26/07/2003	24,00	24,00	18,00	66,00	213º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003741	FABIO DIAS DE MELLO	21/09/1979	22,00	22,00	22,00	66,00	214º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003205	JONATAN HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA	02/03/1997	22,00	20,00	24,00	66,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000022	ALDO DA SILVA MATOS	11/07/1966	34,00	8,00	22,00	64,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000014	DANILO FIGUEIREDO DE ANDRADE	30/04/1985	34,00	8,00	22,00	64,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003433	MAYRA APARECIDA COSTA FRANCISCO	05/05/2004	34,00	16,00	14,00	64,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001339	MARIA EDUARDA DA COSTA MATOS	06/03/2005	34,00	10,00	20,00	64,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002924	ALESSANDRO WASHINGTON DA SILVA	19/09/1973	32,00	20,00	12,00	64,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002926	DANIELA WAKATSUKI	17/07/1983	32,00	18,00	14,00	64,00	221º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000914	KATIANE LOPES MONTEIRO	07/12/1988	32,00	12,00	20,00	64,00	222º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003933	MARIA VASCONCELOS BARREIRO	24/07/1996	32,00	10,00	22,00	64,00	223º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000730	GABRIEL VITOR PAIXÃO IGNÁCIO SILVA	03/06/1997	32,00	12,00	20,00	64,00	224º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003760	DJENYFFER RIELE MARQUES ALVES FARIAS	28/01/2004	32,00	16,00	16,00	64,00	225º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003779	GUILHERME JOSÉ MOREIRA DA COSTA JUNIOR	18/06/1972	30,00	18,00	16,00	64,00	226º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001850	LUCAS TEIXEIRA SILVA	04/01/1997	30,00	14,00	20,00	64,00	227º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001564	KIANA KISSI CARVALHO SOARES DE SOUSA	04/06/1998	30,00	16,00	18,00	64,00	228º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003980	VITOR APARECIDO MOREIRAS BARBOSA	05/01/1999	30,00	22,00	12,00	64,00	229º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001182	CLÁUDIA TANACA	07/08/1969	28,00	16,00	20,00	64,00	230º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000698	DANIELA DE CASSIA GOMES	02/06/1992	28,00	14,00	22,00	64,00	231º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001559	BRENDHA EMANUELLY DE OLIVEIRA	21/05/2000	28,00	18,00	18,00	64,00	232º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004022	VINÍCIUS MENDES VIANA	29/01/2003	28,00	14,00	22,00	64,00	233º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001113	REGINA DOS SANTOS MARTINS	09/10/1967	26,00	18,00	20,00	64,00	234º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003175	ALAN KEIDY HANAOKA	29/04/1984	26,00	16,00	22,00	64,00	235º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003606	HIGOR LENNON SOUZA VIEIRA	04/03/1995	26,00	22,00	16,00	64,00	236º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003405	ANA BEATRIZ DIAS	11/05/2003	26,00	18,00	20,00	64,00	237º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000783	KALEB DOS SANTOS BEZERRA	14/10/2005	26,00	16,00	22,00	64,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000078	RICARDO ALEXANDRE COMINATO GIOVANI	01/09/1975	24,00	24,00	16,00	64,00	239º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003786	ADELICIO DOMINGOS	19/11/1986	24,00	16,00	24,00	64,00	240º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003726	GIBSON DIEGO SAMPAIO DA COSTA	27/01/1987	24,00	18,00	22,00	64,00	241º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001501	PATRICK SEVERICH	06/04/1995	24,00	22,00	18,00	64,00	242º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003758	GABRYEL HENRIQUE ARAUJO	07/09/2003	24,00	24,00	16,00	64,00	243º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000278	KAYQUE LOPES DE SOUZA	08/10/2006	24,00	24,00	16,00	64,00	244º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000401	MIGUEL SILVA DE OLIVEIRA	14/11/1972	22,00	18,00	24,00	64,00	245º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004098	LEANDRO MEDINA DE OLIVEIRA	03/04/1986	20,00	22,00	22,00	64,00	246º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000410	GLEISON AMORIM DE FREITAS	27/02/2001	20,00	24,00	20,00	64,00	247º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001035	OTAVIO OLIVEIRA MEDEIROS	10/10/1996	16,00	26,00	22,00	64,00	248º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004066	ANTONIO JOSE FABRI	13/10/1958	30,00	16,00	16,00	62,00	249º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001790	CARLOS EDUARDO SABATINI LAMAS	21/08/1992	36,00	20,00	6,00	62,00	250º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004002	CAUÃ FRANCISCO DE SENA	18/03/2003	34,00	12,00	16,00	62,00	251º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001178	RAFAEL CRISPIM SOBREIRA	20/02/2007	32,00	10,00	20,00	62,00	252º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003317	MAURÍCIO TAKESHI KISHIMOTO	09/05/1972	30,00	16,00	16,00	62,00	253º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001128	STELLA SALOMÃO	22/04/1985	30,00	14,00	18,00	62,00	254º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001933	THALITA FERREIRA SILVA	04/05/1985	30,00	8,00	24,00	62,00	255º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000811	NATÁLIA CAVALINI DE SOUZA	11/11/1989	30,00	10,00	22,00	62,00	256º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001291	JAMILE LEONCIO DA SILVA	25/02/1996	30,00	8,00	24,00	62,00	257º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003060	PAULO MARCOS DOS SANTOS SILVA	09/11/1999	30,00	14,00	18,00	62,00	258º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001639	ARTHUR OLIVEIRA RAMOS	06/01/2005	30,00	16,00	16,00	62,00	259º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003949	ADRIANA MILAN AFONSO	30/04/1979	28,00	12,00	22,00	62,00	260º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004053	VALÉRIA REGINA REVHEIM CUNHA	03/09/1982	28,00	20,00	14,00	62,00	261º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002842	PAOLA DA SILVA TORQUATO	12/07/1992	28,00	14,00	20,00	62,00	262º	Classificado	Ampla Concorrência	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI



Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - Retificado										
0000590	ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA	30/01/1995	28,00	16,00	18,00	62,00	263º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001726	JENYFER DE JESUS SANTOS	01/09/1996	28,00	14,00	20,00	62,00	264º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001938	LUCAS CARNEIRO BAZZUCO	01/06/2007	28,00	20,00	14,00	62,00	265º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002566	SUZANA MAGALHÃES DOS SANTOS	08/02/2008	28,00	16,00	18,00	62,00	266º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000113	HERMELINDO CONCEIÇÃO NUNES DE FIGUEIREDO FILHO	25/08/1974	26,00	12,00	24,00	62,00	267º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001410	WILSON GOMES DA CRUZ JUNIOR	22/02/1976	26,00	16,00	20,00	62,00	268º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000769	JEFERSON SILVEIRA DOS SANTOS	17/02/1977	26,00	16,00	20,00	62,00	269º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001050	FELIPE FERREIRA DE SOUZA	07/03/1987	26,00	18,00	18,00	62,00	270º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003825	RENATO APARECIDO GUIMARAES DE OLIVEIRA	03/06/1987	26,00	12,00	24,00	62,00	271º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002192	MARILIA TERESA ALVES MORAIS	03/10/1987	26,00	14,00	22,00	62,00	272º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000815	LUCAS COSTA CHAVES BERNARDO DA SILVA	23/05/2002	26,00	10,00	26,00	62,00	273º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000595	ALISON JOSÉ LAUDINO	07/12/1976	24,00	16,00	22,00	62,00	274º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001323	LIZIANE MACIEL MENDES	27/03/1986	24,00	16,00	22,00	62,00	275º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000213	JEIELI DAYANE ALVES DE BRITO	05/11/1990	24,00	20,00	18,00	62,00	276º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000717	BARBARA SCAGLIA AMÁ	18/04/1992	24,00	24,00	14,00	62,00	277º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004016	KELCIANE DA SILVA	15/05/1995	24,00	20,00	18,00	62,00	278º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003600	LUCAS BARRETO CHECHE	21/10/1999	24,00	18,00	20,00	62,00	279º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002033	JULIANA CRISTINA MORELLI	08/01/2000	24,00	22,00	16,00	62,00	280º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002628	DIEGO DE SOUZA LIMA	13/09/2000	24,00	14,00	24,00	62,00	281º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002651	DOUGLAS FERREIRA CARVALHO	09/01/2004	24,00	18,00	20,00	62,00	282º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002787	ANA LUIZA MEDEIROS FONSECA	05/04/2007	24,00	14,00	24,00	62,00	283º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002219	RAMON BRITO DOS SANTOS	22/07/1990	22,00	18,00	22,00	62,00	284º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003789	MICHELLE SOUZA SANTANA	25/04/1993	22,00	26,00	14,00	62,00	285º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003492	ANNE HELEN SILVA VIEIRA	20/09/1995	22,00	16,00	24,00	62,00	286º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001527	VITOR MATEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	27/05/2002	22,00	26,00	14,00	62,00	287º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003145	ANA LUCIA DOS SANTOS	17/06/1967	20,00	18,00	24,00	62,00	288º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004035	SERGIO NORIO KANASHIRO	10/02/1979	20,00	24,00	18,00	62,00	289º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003781	HILTON CESAR PINHO	18/06/1986	20,00	22,00	20,00	62,00	290º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002031	GLEIDSON GUEDES DO NASCIMENTO	26/03/1996	20,00	20,00	22,00	62,00	291º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000494	NATALIA CAMPOS DE OLIVEIRA	03/02/1998	20,00	12,00	30,00	62,00	292º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003263	NATALI ELIAS SILVA DE CARVALHO	07/07/2004	20,00	18,00	24,00	62,00	293º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003768	DENIS FEITOZA DE ARAUJO	14/05/2007	20,00	18,00	24,00	62,00	294º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003739	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO	27/10/1962	28,00	14,00	18,00	60,00	295º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001453	SANDRA HARUMI MEKARU	09/06/1972	34,00	10,00	16,00	60,00	296º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001451	VITOR HUGO CERICO GOIS	13/08/1995	34,00	6,00	20,00	60,00	297º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004068	WILIANY NARUMI NIYA	04/03/2004	34,00	12,00	14,00	60,00	298º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003734	JAQUELINE BORGES PEREIRA	09/08/1988	32,00	10,00	18,00	60,00	299º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000500	DOUGLAS FABRÍCIO DE PAULA VIEIRA	28/12/1990	32,00	10,00	18,00	60,00	300º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004075	BETÂNIA NEVES DA SILVA	17/08/1998	32,00	6,00	22,00	60,00	301º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001267	ANTONIETA SOARES DE BRITO	30/06/1976	30,00	8,00	22,00	60,00	302º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001226	JAQUELINE ALVES BATALHA	24/11/1988	30,00	10,00	20,00	60,00	303º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000380	MARIA EDUARDA DA SILVA ARAUJO	09/07/2008	30,00	16,00	14,00	60,00	304º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001382	JULIO CESAR TAVONI	10/01/1972	28,00	20,00	12,00	60,00	305º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003311	FRANCISCO GOMES FRADE JUNIOR	01/06/1978	28,00	18,00	14,00	60,00	306º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001271	GABRIEL BATISTA DE ALMEIDA	15/04/1982	28,00	12,00	20,00	60,00	307º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003293	VALDINEI ROCHA DA SILVA	05/11/1982	28,00	10,00	22,00	60,00	308º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002050	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES LOPES	25/10/1988	28,00	18,00	14,00	60,00	309º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002548	MARIA BETANIA DOS SANTOS ARAUJO	19/03/1990	28,00	18,00	14,00	60,00	310º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002447	GIOVANNA APARECIDA DE MATOS SILVA	12/01/2002	28,00	12,00	20,00	60,00	311º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001411	NATHALIA KATHLEEN PEREIRA	19/07/2003	28,00	14,00	18,00	60,00	312º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003127	RHANNA LARYSSA DOMINGUES DE LIMA	10/10/2007	28,00	14,00	18,00	60,00	313º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003919	KARINA BORBA LI	08/07/1975	26,00	18,00	16,00	60,00	314º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000980	VALERIA ALVARENGA DE JESUS SERVANO	10/01/1985	26,00	12,00	22,00	60,00	315º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003306	ROBERT LACERDA OLIVEIRA	04/10/1990	26,00	16,00	18,00	60,00	316º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000135	YASMIN CALDEIRA RODRIGUES	19/08/1995	26,00	16,00	18,00	60,00	317º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000207	DAIANE DE CARVALHO AGUIAR	26/08/1998	26,00	14,00	20,00	60,00	318º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001165	MIRYAN MONIQUE ROCHA DOS SANTOS	10/04/2000	26,00	14,00	20,00	60,00	319º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001087	EMILLY RAMOS DOS SANTOS MUNIZ	19/04/2001	26,00	14,00	20,00	60,00	320º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000982	YASMIN ARAUJO JESUS SOUZA	14/05/2001	26,00	16,00	18,00	60,00	321º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002209	CLARICE SOUZA PEREIRA DE LIMA	12/02/2004	26,00	10,00	24,00	60,00	322º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000604	MARCOS DO CARMO FRANCO	25/11/1974	24,00	14,00	22,00	60,00	323º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000754	VIVIANE JOVINO DA SILVA	31/05/1980	24,00	14,00	22,00	60,00	324º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000176	WILLIAN PASSOS GOMES	05/06/1990	24,00	16,00	20,00	60,00	325º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003318	DAIANE PEREIRA DA SILVA	12/07/1993	24,00	16,00	20,00	60,00	326º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003709	NÁDIA ALEXANDRE SANTOS	29/03/1996	24,00	18,00	18,00	60,00	327º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000848	DYESLEN SILVA DURAES	17/01/1997	24,00	16,00	20,00	60,00	328º	Classificado	Ampla Concorrência	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI



Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - Retificado										
0002919	ROBERT MARTINS DOS SANTOS	20/01/1997	24,00	18,00	18,00	60,00	329º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003876	LEONARDO NOBREGA SILVA	27/02/2000	24,00	16,00	20,00	60,00	330º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002595	ANDRE DOS SANTOS PEREIRA	18/11/2001	24,00	20,00	16,00	60,00	331º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004044	BEATRIZ GALVAO GONCALVES	13/09/2002	24,00	12,00	24,00	60,00	332º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000404	VERGILIO TORRES MANTOANI	30/07/1982	22,00	14,00	24,00	60,00	333º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000629	IVAN DOS SANTOS VIRIATO	13/05/1983	22,00	16,00	22,00	60,00	334º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000230	RAFAEL LUIZ DE SOUZA CORDEIRO	10/07/1983	22,00	14,00	24,00	60,00	335º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002509	RHEWEL DE BARROS BATISTA	29/07/1986	22,00	10,00	28,00	60,00	336º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003485	WILLIAN MIRANDA DE OLIVEIRA SA	14/01/1988	22,00	14,00	24,00	60,00	337º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002833	EMANUELLE FELIPE DE ALMEIDA	01/03/2001	22,00	18,00	20,00	60,00	338º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003616	RICARDO AUGUSTO DE ANDRADE MIRANDA	24/01/1984	20,00	14,00	26,00	60,00	339º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000358	BRUNO AZEVEDO BOMFIM BASTOS	18/07/1986	20,00	20,00	20,00	60,00	340º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004011	RAMON SILVA DE OLIVEIRA	06/04/1995	20,00	16,00	24,00	60,00	341º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002518	BRUNO THEODORO HONORIO	27/07/2000	20,00	24,00	16,00	60,00	342º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004116	NATALY DA SILVA BEZERRA	14/05/1997	34,00	4,00	20,00	58,00	343º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002758	LÉA VANESSA COSTA SILVA	08/01/1995	32,00	8,00	18,00	58,00	344º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002309	NICOLE ELIAS SILVA DE CARVALHO	11/03/2006	32,00	16,00	10,00	58,00	345º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002386	AMANDA PEREIRA COSTANZI	25/03/1992	30,00	14,00	14,00	58,00	346º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002864	BRUNA GARCIA DE OLIVEIRA DA COSTA	21/12/1999	30,00	12,00	16,00	58,00	347º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000041	MARIA CLARA GARCIA DA SILVA	29/01/2008	30,00	10,00	18,00	58,00	348º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002553	DIRCE MARIA ROCHA DA SILVA	12/08/1990	28,00	12,00	18,00	58,00	349º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002186	JACIANNY MARRALA DOS SANTOS SILVA	18/07/1995	28,00	12,00	18,00	58,00	350º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001926	KAIANNY ROSANE ALVES	08/02/2000	28,00	12,00	18,00	58,00	351º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003432	JANAINA SANTOS DE LIMA	10/10/1982	26,00	14,00	18,00	58,00	352º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002298	GISELA KARINE BASILIO DOS SANTOS INES	08/07/1988	26,00	16,00	16,00	58,00	353º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002747	ANDREI RODRIGUES PEREIRA	07/01/2003	26,00	12,00	20,00	58,00	354º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003176	ALINE NASCIMENTO FRINO DE SOUZA	08/01/2003	26,00	16,00	16,00	58,00	355º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002609	MARIAM ISABEL GONZALEZ CABRERA	21/03/2003	26,00	18,00	14,00	58,00	356º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002453	LARISSA SILVA DOS SANTOS	07/05/2003	26,00	10,00	22,00	58,00	357º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002763	MARIA LUIZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	09/03/2004	26,00	8,00	24,00	58,00	358º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004019	GUILHERME CARDOSO DE SOUZA	18/02/2008	26,00	14,00	18,00	58,00	359º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003138	MARCOS ANTONIO BARBOSA DA COSTA	28/11/1967	24,00	22,00	12,00	58,00	360º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003414	MAURO FERREIRA DE LIMA	12/01/1979	24,00	14,00	20,00	58,00	361º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002607	CLEYTON LOPES DA CRUZ	06/12/1981	24,00	12,00	22,00	58,00	362º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002771	CAROLINE XAVIER RODRIGUES BARROS	20/08/1991	24,00	10,00	24,00	58,00	363º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003981	RAFAEL NASCIMENTO DO AMARAL	18/11/1992	24,00	16,00	18,00	58,00	364º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000004	GABRIEL ABÍLIO NUNES DOS SANTOS	31/12/1994	24,00	16,00	18,00	58,00	365º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002888	JULIA DUTRA TORRES	07/05/1996	24,00	16,00	18,00	58,00	366º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003488	ANDERSON LEONARDO ALVES SILVA	15/12/1997	24,00	16,00	18,00	58,00	367º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000675	CARLOS DANIEL DOS SANTOS LIMA	04/05/2001	24,00	18,00	16,00	58,00	368º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003553	ÁLVARO FIEDLER LIMA	22/04/2003	24,00	12,00	22,00	58,00	369º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001694	DOUGLAS ALEXANDRE RODRIGUES SILVA	12/10/2007	24,00	18,00	16,00	58,00	370º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002289	MELISSA MOREIRA DO NASCIMENTO	11/02/2008	24,00	20,00	14,00	58,00	371º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002101	CRISTINA APARECIDA SOARES SOUSA	19/07/1982	22,00	14,00	22,00	58,00	372º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004108	ANA MIKAELY DE SOUZA FELIX	11/10/1989	22,00	16,00	20,00	58,00	373º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000840	ALEX SANDRO SANTOS DA SILVA	23/07/1996	22,00	22,00	14,00	58,00	374º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000885	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA	19/12/2006	22,00	16,00	20,00	58,00	375º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000405	ROGÉRIO SALAZAR DA SILVA	09/02/1978	20,00	18,00	20,00	58,00	376º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000763	PAULA REGINA FARIA	12/05/1989	20,00	10,00	28,00	58,00	377º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000711	JOSÉ SILVESTRE DOS SANTOS FILHO	27/01/1994	18,00	18,00	22,00	58,00	378º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003483	NICOLAS FERREIRA DOS SANTOS	30/07/2000	18,00	26,00	14,00	58,00	379º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002035	JOÃO TORQUETTI PEREIRA	17/07/2007	18,00	22,00	18,00	58,00	380º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003854	LEONARDO SILVA STRAIOTTO	25/09/2003	16,00	20,00	22,00	58,00	381º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001999	RENATO DE ARAUJO BARROS SILVA	08/03/1994	12,00	24,00	22,00	58,00	382º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000193	ELEN SILVA DA SILVA	08/02/1996	34,00	2,00	20,00	56,00	383º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001530	KAROLAYNE DE SOUSA BARROS LEAO	05/01/1999	30,00	14,00	12,00	56,00	384º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003662	FRANCINETE RIBEIRO ANTUNES	07/07/1973	28,00	12,00	16,00	56,00	385º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002878	MARCOS KATSUSHIGUE TANOUE	19/07/1974	28,00	14,00	14,00	56,00	386º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000740	POLYANNA GONCALVES DA SILVA	01/12/1983	28,00	8,00	20,00	56,00	387º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002820	SABRINA GOMES DE FARIAS	20/09/1995	28,00	10,00	18,00	56,00	388º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002542	FERNANDA CAROLINA VIEIRA	21/02/1996	28,00	10,00	18,00	56,00	389º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001585	MARIA EDUARDA LIMA DO NASCIMENTO	19/12/2006	28,00	10,00	18,00	56,00	390º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002244	ALAN SOUZA DOS SANTOS	12/04/1981	26,00	12,00	18,00	56,00	391º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003000	CARLA VIEIRA DOS SANTOS	17/11/1981	26,00	10,00	20,00	56,00	392º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002506	ALDILENE DA SILVA DANTAS	12/03/1988	26,00	10,00	20,00	56,00	393º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003720	THIAGO DOS SANTOS SILVA	11/09/1993	26,00	8,00	22,00	56,00	394º	Classificado	Ampla Concorrência	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI



Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - Retificado										
0000414	EDIVAN SOUSA ROCHA	07/11/2000	26,00	12,00	18,00	56,00	395º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000585	RUJANA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	17/12/2008	26,00	12,00	18,00	56,00	396º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004109	NICOLE MEDINA BERNARDES DOS SANTOS	04/05/2009	26,00	12,00	18,00	56,00	397º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002830	LILIAN DE OLIVEIRA	26/11/1979	24,00	14,00	18,00	56,00	398º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000396	FERNANDO PEDROSA OLIVEIRA	08/12/1983	24,00	14,00	18,00	56,00	399º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000492	AMITAY FUKUHARA SILVA	28/03/1984	24,00	10,00	22,00	56,00	400º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002396	KEVIN NUNES COSTA	03/05/1997	24,00	14,00	18,00	56,00	401º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003378	VITOR GONÇALVES DE ARAUJO	03/02/2000	24,00	18,00	14,00	56,00	402º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000301	FELIPE DE SOUSA SANTOS	07/07/2007	24,00	18,00	14,00	56,00	403º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004045	ALEX SAVI	26/04/1974	22,00	14,00	20,00	56,00	404º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002899	THIAGO BELO FEITOZA	26/11/1984	22,00	14,00	20,00	56,00	405º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003078	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	28/05/1990	22,00	10,00	24,00	56,00	406º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001059	CAMILA TAVARES	15/03/1991	22,00	16,00	18,00	56,00	407º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001669	LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	11/12/1995	22,00	14,00	20,00	56,00	408º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003929	JOÃO VICTOR MEIRELES DE OLIVEIRA	12/04/2000	22,00	12,00	22,00	56,00	409º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002577	GUSTAVO LACERDA DE CASTRO	19/11/2002	22,00	14,00	20,00	56,00	410º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003534	NICOLLY KAROLINE DO CARMO SANTOS	14/11/2004	22,00	14,00	20,00	56,00	411º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001329	GABRIEL LOPES SANCHES	15/05/2007	22,00	16,00	18,00	56,00	412º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002034	CLAUDIA REGINA CORDEIRO LESSA	28/07/1983	20,00	16,00	20,00	56,00	413º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002347	RENATO SOARES DIAS	20/11/1989	20,00	16,00	20,00	56,00	414º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002196	LUANE CHRISTINE LEMOS	29/12/1989	20,00	14,00	22,00	56,00	415º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003954	VANESSA TAÍS DE SANTANA SANTOS	13/05/2003	20,00	18,00	18,00	56,00	416º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003097	GABRIEL SILVA DE ALBUQUERQUE	10/06/2003	20,00	16,00	20,00	56,00	417º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003089	MARIZA FERNANDES DE PAULA	01/05/1969	18,00	14,00	24,00	56,00	418º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003969	CARLOS ADRIANO ASSIS	05/02/1971	18,00	18,00	20,00	56,00	419º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000969	RONALD CASTELLO BARROS	11/01/1983	18,00	20,00	18,00	56,00	420º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001502	EDER FERREIRA DE ANDRADE	02/01/1984	18,00	18,00	20,00	56,00	421º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001161	CLEITON VITORINO DOS SANTOS	03/09/1984	18,00	16,00	22,00	56,00	422º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000433	WESLEY DOS SANTOS MEIRA	04/04/1997	18,00	16,00	22,00	56,00	423º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003820	MARIANA APARECIDA OLIVEIRA	22/04/1987	16,00	18,00	22,00	56,00	424º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002967	ZOSILEIDE RAMOS DO NASCIMENTO DIAS	25/09/1984	30,00	8,00	16,00	54,00	425º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002436	KEILA KRISTINA SILVA	11/07/2001	30,00	10,00	14,00	54,00	426º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001516	GABRIELA DAVIDIAN FERNANDES SILVA	06/09/2005	30,00	6,00	18,00	54,00	427º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004034	LIENE DO CARMO CARRAMANHO DE SOUZA BARROS	17/07/1971	28,00	12,00	14,00	54,00	428º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001647	CELITA DA SILVA	20/10/1969	26,00	10,00	18,00	54,00	429º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000249	ADRIANA DE OLIVEIRA	19/10/1976	26,00	10,00	18,00	54,00	430º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002710	JOHAB ALEXANDRE FERREIRA	16/03/1990	26,00	4,00	24,00	54,00	431º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000909	MARIA JOSIENE FERREIRA DA SILVA	26/11/1990	26,00	10,00	18,00	54,00	432º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003064	VICTOR ALBUQUERQUE MICHELETTO	16/11/1991	26,00	8,00	20,00	54,00	433º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000359	NICHOLAS DE ALMEIDA MORALES	09/09/1995	26,00	8,00	20,00	54,00	434º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002497	MARCOS MICHEL AMARAL DE LIMA	06/07/1999	26,00	14,00	14,00	54,00	435º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000341	SILVIA CRISTINA DE CAMARGO SILVA	11/12/1967	24,00	12,00	18,00	54,00	436º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001261	MARIA DAS GRÇAS DE SOUSA MORAIS	09/02/1971	24,00	16,00	14,00	54,00	437º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000846	NARCIZO CARDOSO CIRINO	29/10/1971	24,00	16,00	14,00	54,00	438º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003366	IGOR BARRICELLI	25/09/1977	24,00	10,00	20,00	54,00	439º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003962	SILAS RODRIGO DA SILVA	18/12/1981	24,00	12,00	18,00	54,00	440º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002081	JOAO BATISTA SOUSA FREITAS	23/06/1986	24,00	18,00	12,00	54,00	441º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000250	JEMIMA ANDRADE AMARAL PEREIRA	18/06/1987	24,00	6,00	24,00	54,00	442º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000221	TIAGO LIMA ARAÚJO	06/04/1988	24,00	8,00	22,00	54,00	443º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001775	TAMIRES MARTINS NOGUEIRA	10/12/1989	24,00	12,00	18,00	54,00	444º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000907	LUCIANO FREITAS SANTOS	03/04/1994	24,00	14,00	16,00	54,00	445º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002154	ANTONIO WILLAMES	08/09/1996	24,00	8,00	22,00	54,00	446º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003862	GABRIELA LIMA FAÇANHA CERQUEIRA	12/12/2000	24,00	16,00	14,00	54,00	447º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001635	MONALISA AUGUSTO DE SOUZA	23/06/2001	24,00	14,00	16,00	54,00	448º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003816	ISABELLY PEREIRA DE JESUS	08/08/2005	24,00	12,00	18,00	54,00	449º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000319	MARCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12/05/1979	22,00	14,00	18,00	54,00	450º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002798	SORAIA LUISA DE OLIVEIRA PORTO	14/02/1981	22,00	14,00	18,00	54,00	451º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002174	PRISCILA APARECIDA DA SILVA CABO VIEIRA	18/09/1981	22,00	10,00	22,00	54,00	452º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003549	FELIPE CORDEIRO GONÇALEZ	22/02/1987	22,00	10,00	22,00	54,00	453º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001352	JOSÉ CARLOS FEITOSA VIEIRA	01/09/1989	22,00	12,00	20,00	54,00	454º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002207	VALDEIR ALVES DA SILVA	23/05/1992	22,00	10,00	22,00	54,00	455º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000128	DIEGO JOSE ROBERTO DA SILVA	26/10/1993	22,00	8,00	24,00	54,00	456º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000304	BRUNA CRISTINE TRINCA BARBOSA	25/11/1993	22,00	16,00	16,00	54,00	457º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003279	YNGRED RAMOS DA SILVA	19/01/1995	22,00	16,00	16,00	54,00	458º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000351	MICHAEL DOUGLAS COUTINHO DA ROCHA	26/03/1995	22,00	16,00	16,00	54,00	459º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003341	VICTORIA RODRIGUES DE SOUSA DOS SANTOS	19/01/1998	22,00	8,00	24,00	54,00	460º	Classificado	Ampla Concorrência	

	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP CONCURSO PÚBLICO - 001/2026 ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI								
Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - Retificado									
0002785	MARIA EDUARDA BEZERRA DE LIMA	01/02/1999	22,00	10,00	22,00	54,00	461º	Classificado	Ampla Concorrência
0003224	MATHEUS GABRIEL CARDOSO DA COSTA	15/09/2003	22,00	20,00	12,00	54,00	462º	Classificado	Ampla Concorrência
0002929	MONALISA BIANCA NASCIMENTO	16/07/2004	22,00	14,00	18,00	54,00	463º	Classificado	Ampla Concorrência
0002434	JEAN RIBEIRO DA NOBREGA	23/02/2005	22,00	14,00	18,00	54,00	464º	Classificado	Ampla Concorrência
0002749	KARLA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	13/02/2006	22,00	16,00	16,00	54,00	465º	Classificado	Ampla Concorrência
0003353	EDUARDO CIPRIANO SANTOS JANDOSA	02/06/2006	22,00	20,00	12,00	54,00	466º	Classificado	Ampla Concorrência
0000737	WYSLLYANE DA SILVA SOUZA	26/08/1979	20,00	14,00	20,00	54,00	467º	Classificado	Ampla Concorrência
0001482	OTONIEL DA SILVA NEUBERT	19/01/1987	20,00	18,00	16,00	54,00	468º	Classificado	Ampla Concorrência
0000119	LUCAS CASTRO DO NASCIMENTO	01/05/1996	20,00	12,00	22,00	54,00	469º	Classificado	Ampla Concorrência
0003631	EMERSON RUBENS JESUS DA SILVA	12/02/1999	20,00	14,00	20,00	54,00	470º	Classificado	Ampla Concorrência
0003038	VICTOR PEREIRA DA SILVA	12/08/2003	20,00	14,00	20,00	54,00	471º	Classificado	Ampla Concorrência
0003765	WILTEVAR TIAGO MARTINS DA SILVA	29/04/1985	18,00	14,00	22,00	54,00	472º	Classificado	Ampla Concorrência
0001838	JOVENIL BISPO CORREIA JUNIOR	10/09/1987	18,00	16,00	20,00	54,00	473º	Classificado	Ampla Concorrência
0001839	ANDRÉ LUIS CARDOSO DA GAMA	13/04/1993	18,00	16,00	20,00	54,00	474º	Classificado	Ampla Concorrência
0002155	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES	31/01/1997	18,00	16,00	20,00	54,00	475º	Classificado	Ampla Concorrência
0003665	NICOLE JAIANE ENCRE DA SILVA	01/05/2004	18,00	14,00	22,00	54,00	476º	Classificado	Ampla Concorrência
0003008	MATHEUS YUJI DA COSTA	30/10/2003	16,00	18,00	20,00	54,00	477º	Classificado	Ampla Concorrência
0000160	LETICIA ARAUJO SANCHES	28/06/2007	16,00	18,00	20,00	54,00	478º	Classificado	Ampla Concorrência
0003275	SAMUEL AKIRA KIMURA	30/03/1970	14,00	22,00	18,00	54,00	479º	Classificado	Ampla Concorrência
0000019	ALEXANDRE PEREIRA MENDES	21/09/1990	12,00	20,00	22,00	54,00	480º	Classificado	Ampla Concorrência
0001713	DJANIRA APARECIDA ALVES MARTINS DA SILVA	17/07/1960	24,00	10,00	18,00	52,00	481º	Classificado	Ampla Concorrência
0000239	DANIELLA VICTORIA SILVA	08/10/2004	32,00	8,00	12,00	52,00	482º	Classificado	Ampla Concorrência
0000008	REGIANE ALVES VIEIRA	14/10/1994	30,00	4,00	18,00	52,00	483º	Classificado	Ampla Concorrência
0001758	EWERTON DOS SANTOS	19/02/1992	28,00	4,00	20,00	52,00	484º	Classificado	Ampla Concorrência
0001912	KURAN ERNESTO RODRIGUES COSTA	09/02/2008	28,00	4,00	20,00	52,00	485º	Classificado	Ampla Concorrência
0000390	RONEIRI FERNANDES ALVES	19/05/1974	26,00	6,00	20,00	52,00	486º	Classificado	Ampla Concorrência
0003420	LUCIANA AGUIAR SCODRO	08/01/1977	26,00	10,00	16,00	52,00	487º	Classificado	Ampla Concorrência
0003838	VALFRIDO DE SANTANA NETO	09/01/1983	26,00	8,00	18,00	52,00	488º	Classificado	Ampla Concorrência
0002375	JONATHAN MENDES PAULINO PINHEIRO	27/10/1990	26,00	8,00	18,00	52,00	489º	Classificado	Ampla Concorrência
0003672	ANA PAULA PEDRAGA DE BARROS DA ROCHA	16/11/1990	26,00	8,00	18,00	52,00	490º	Classificado	Ampla Concorrência
0001761	MATEUS AUGUSTO RODRIGUES PAZ	06/09/1995	26,00	12,00	14,00	52,00	491º	Classificado	Ampla Concorrência
0001968	RENATA FIDELIS ABRANTE DA SILVA	25/04/1999	26,00	12,00	14,00	52,00	492º	Classificado	Ampla Concorrência
0000331	LUCIANA MOREIRA MACHADO	01/11/1999	26,00	4,00	22,00	52,00	493º	Classificado	Ampla Concorrência
0000411	KIARA ELISA DE SOUZA NOVAES	16/11/1999	26,00	6,00	20,00	52,00	494º	Classificado	Ampla Concorrência
0003305	LEVI COSTA CAMPOS BARBOSA	19/10/2004	26,00	12,00	14,00	52,00	495º	Classificado	Ampla Concorrência
0000416	GABRIELA DE JESUS NASCIMENTO DE MATOS	09/01/2006	26,00	8,00	18,00	52,00	496º	Classificado	Ampla Concorrência
0001476	DULCINEIA FORTES PEREIRA	31/03/1971	24,00	12,00	16,00	52,00	497º	Classificado	Ampla Concorrência
0003791	LETICIA APARECIDA DE ABREU	24/03/1988	24,00	10,00	18,00	52,00	498º	Classificado	Ampla Concorrência
0001321	KAROLYNE COSTA DA SILVA	06/01/1995	24,00	8,00	20,00	52,00	499º	Classificado	Ampla Concorrência
0003998	LETÍCIA LEMBO FERNANDES	16/02/1998	24,00	8,00	20,00	52,00	500º	Classificado	Ampla Concorrência
0003618	DAVI DE JESUS OLIVEIRA	25/06/2002	24,00	10,00	18,00	52,00	501º	Classificado	Ampla Concorrência
0002051	LAURA ALVES CARDOSO	22/04/2008	24,00	8,00	20,00	52,00	502º	Classificado	Ampla Concorrência
0003602	LUIZ CARLOS VELOSO SOARES	18/04/1968	22,00	10,00	20,00	52,00	503º	Classificado	Ampla Concorrência
0000114	ADRIANA EDILEUZA DE OMENA	11/11/1979	22,00	14,00	16,00	52,00	504º	Classificado	Ampla Concorrência
0000702	REGINA FARIAS DA FONSECA GONÇALVES	30/08/1980	22,00	10,00	20,00	52,00	505º	Classificado	Ampla Concorrência
0002263	WILSON LEONARDO PROVAZI	05/11/1980	22,00	12,00	18,00	52,00	506º	Classificado	Ampla Concorrência
0001994	ALBERTO LUIZ CABO VIEIRA	16/03/1981	22,00	12,00	18,00	52,00	507º	Classificado	Ampla Concorrência
0001337	ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALMEIDA	02/04/1986	22,00	10,00	20,00	52,00	508º	Classificado	Ampla Concorrência
0000361	DANIEL BARBOZA	05/11/1990	22,00	10,00	20,00	52,00	509º	Classificado	Ampla Concorrência
0001970	TAINA FIGUEIRA LIMA	30/03/1995	22,00	12,00	18,00	52,00	510º	Classificado	Ampla Concorrência
0003750	INGRID MENDES DE SOUZA	03/07/2003	22,00	8,00	22,00	52,00	511º	Classificado	Ampla Concorrência
0002462	ANDREA PATRÍCIA DA ROCHA	25/11/1976	20,00	8,00	24,00	52,00	512º	Classificado	Ampla Concorrência
0003828	ADELINO TEODORO DOS PASSOS	07/03/1982	20,00	14,00	18,00	52,00	513º	Classificado	Ampla Concorrência
0000916	GRAZIELI CÁSSIA DOS SANTOS ZACHARIAS	26/04/1986	20,00	12,00	20,00	52,00	514º	Classificado	Ampla Concorrência
0001201	FRANCISCO CASSIO ROCHA DE MELO	21/05/1990	20,00	10,00	22,00	52,00	515º	Classificado	Ampla Concorrência
0000389	LAURA MACHADO LEITE	01/10/1992	20,00	12,00	20,00	52,00	516º	Classificado	Ampla Concorrência
0001124	ESTHER FRANCIELLE DE ARAUJO	22/03/1995	20,00	12,00	20,00	52,00	517º	Classificado	Ampla Concorrência
0003402	ANDRESSA FRANÇA DE SANTANA	03/11/1995	20,00	12,00	20,00	52,00	518º	Classificado	Ampla Concorrência
0003514	KYMBERLY CAZOLA LABRA	26/03/1998	20,00	10,00	22,00	52,00	519º	Classificado	Ampla Concorrência
0002854	IAGO SIMOES ROCHA CEBIN	19/01/2000	20,00	16,00	16,00	52,00	520º	Classificado	Ampla Concorrência
0003975	LUCAS NOVAIS MARCHIORI	13/10/2005	20,00	18,00	14,00	52,00	521º	Classificado	Ampla Concorrência
0004110	MARCIA CRISTINA SILVA SAMPAIO	03/08/1977	18,00	18,00	16,00	52,00	522º	Classificado	Ampla Concorrência
0003961	JAIR ANGELO	26/04/1979	18,00	18,00	16,00	52,00	523º	Classificado	Ampla Concorrência
0000539	LUCAS NASCIMENTO DA SILVA	22/12/1983	18,00	12,00	22,00	52,00	524º	Classificado	Ampla Concorrência
0002868	HUDSON DE LIMA MARIANO	03/10/1991	18,00	12,00	22,00	52,00	525º	Classificado	Ampla Concorrência
0002010	YASMIM BERNARDO DE SOUZA	13/07/1998	18,00	16,00	18,00	52,00	526º	Classificado	Ampla Concorrência



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI



Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - Retificado										
0000243	DIOVANA PAULA CRESCENCIO	19/03/2003	18,00	16,00	18,00	52,00	527º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004073	PAULO ROGERIO TOVO	14/08/1971	16,00	16,00	20,00	52,00	528º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002499	ELIEL DIAS DE ALMEIDA	23/05/1989	16,00	16,00	20,00	52,00	529º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003511	CLAUDINEI VITORINO DOS SANTOS	05/10/1976	14,00	18,00	20,00	52,00	530º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003977	DENNIS CAÇADOR MOREIRA	06/10/2000	14,00	18,00	20,00	52,00	531º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003900	SCARLET VICENTE REBOUÇAS	16/08/1995	12,00	14,00	26,00	52,00	532º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001239	PEDRO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	26/03/1994	30,00	6,00	14,00	50,00	533º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001435	RUTE DE SOUZA MOREIRA CAMARGO	09/11/1972	28,00	6,00	16,00	50,00	534º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000549	KAMILA COSTA PEDREIRA MOSSOLINI	27/07/1992	28,00	8,00	14,00	50,00	535º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001972	DANIEL OLIVEIRA MONTEIRO	22/10/1995	28,00	8,00	14,00	50,00	536º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000163	JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO	28/09/1973	26,00	8,00	16,00	50,00	537º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000087	MARGARETE MARIA DA SILVA	21/12/1981	26,00	4,00	20,00	50,00	538º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001245	BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS	28/09/2003	26,00	4,00	20,00	50,00	539º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000452	KAMYLA RODRIGUES SANTANA	30/09/2003	26,00	8,00	16,00	50,00	540º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000268	IDELFONSO MAGNOTO	15/03/1981	24,00	8,00	18,00	50,00	541º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002424	ANITA GOMES VIEIRA MORAIS	03/04/1981	24,00	12,00	14,00	50,00	542º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003489	ULYSSES FRANCISCO DA FREIRIA	07/12/1983	24,00	8,00	18,00	50,00	543º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002753	MELINA MONTEIRO DE SOUZA	19/02/1986	24,00	12,00	14,00	50,00	544º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002158	GLAUCIA DOS SANTOS MARIANO	18/07/1987	24,00	8,00	18,00	50,00	545º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003783	VIVIANE KETTELY FERREIRA	07/09/1992	24,00	10,00	16,00	50,00	546º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001431	SANDRO SILVA LIMA	06/06/1993	24,00	12,00	14,00	50,00	547º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002515	GUILHERME ALEXANDRE DE CARVALHO	07/07/2004	24,00	6,00	20,00	50,00	548º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003985	HELEN MOTA FRANCO	07/01/2007	24,00	8,00	18,00	50,00	549º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001534	ADRIANA LOPES FAUSTINO	07/06/1972	22,00	10,00	18,00	50,00	550º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001627	ADRIANA ALVES MACIEL DE SOUZA	02/12/1978	22,00	6,00	22,00	50,00	551º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000064	ADRIANA MARTINS DA ROCHA	17/07/1979	22,00	6,00	22,00	50,00	552º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003160	ANTONIO AUGUSTO NEIVA	20/08/1983	22,00	6,00	22,00	50,00	553º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001642	MARIA DO CARMO DE CARVALHO FERREIRA	15/07/1993	22,00	6,00	22,00	50,00	554º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001636	HAYDE OLIVEIRA DE JESUS	11/08/1994	22,00	10,00	18,00	50,00	555º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002719	KEYTH WINNY MEDEIROS DE AZEVEDO	07/01/2001	22,00	10,00	18,00	50,00	556º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002365	SANDRO DA SILVA GOMES	06/09/1974	20,00	12,00	18,00	50,00	557º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000545	MICHELLE DE VASCONCELOS LIMA	27/11/1981	20,00	16,00	14,00	50,00	558º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002715	VALDENICE ALVES MARTINS	23/11/1982	20,00	14,00	16,00	50,00	559º	Classificado	Ampla Concorrência	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI



Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - Retificado										
0000122	WESLEY GERALDO FREIRE	13/02/1990	20,00	10,00	20,00	50,00	560º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000017	JOELMA MICIANO DE SOUSA	01/07/1996	20,00	10,00	20,00	50,00	561º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000833	RODRIGO CARVALHO DE ANDRADE	21/02/2001	20,00	14,00	16,00	50,00	562º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004059	EMANUEL ALVES DE ALENCAR	19/09/2001	20,00	12,00	18,00	50,00	563º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001281	KAUANE BISPO FERREIRA	09/12/2001	20,00	6,00	24,00	50,00	564º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000712	AUDREY ROCHA DO NASCIMENTO	29/11/2002	20,00	14,00	16,00	50,00	565º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001034	MARCIA APARECIDA BARBOSA	12/08/1975	18,00	14,00	18,00	50,00	566º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003289	GILLES ANTONIO GONZALES COELHO	25/08/1988	18,00	14,00	18,00	50,00	567º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001752	VALERIA LOPES DO COUTO	13/09/1991	18,00	14,00	18,00	50,00	568º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004085	JEFFERSON FERNANDES	23/09/1995	18,00	10,00	22,00	50,00	569º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003622	LUCAS ALCANTARA ROMANO	11/02/2005	18,00	16,00	16,00	50,00	570º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003610	MARIO VIEIRA DA ROCHA	15/05/1986	16,00	16,00	18,00	50,00	571º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003066	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	28/07/1990	16,00	12,00	22,00	50,00	572º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000681	WESLEY FERNANDES CARVALHO DORIA	09/10/1999	16,00	22,00	12,00	50,00	573º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002403	KELLY CRISTINA ALVES DA COSTA	11/03/1985	14,00	12,00	24,00	50,00	574º	Classificado	Ampla Concorrência	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI



Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - Retificado										
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS -										
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
0001331	DIEGO ENRICO ALVARENGA	03/05/1982	37,50	20,00	7,50	65,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência	
0000847	MICHAEL THOMAS GONÇALVES NASCIMENTO	11/11/1996	32,50	10,00	17,50	60,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência	
0003276	ROBSON DE ALMEIDA ROCHA	15/06/1992	32,50	10,00	12,50	55,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001507	GABRIEL AUGUSTO MACRI	05/12/1986	25,00	12,50	15,00	52,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI



Anexo II - Resultado Final - Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas e Candidatos comprovadamente hipossuficientes 10% (dez por cento) - Retificado									
AGENTE ADMINISTRATIVO -									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NASC.	PORT	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002938	PAULA MOREIRA DA SILVA	27/12/1990	40,00	24,00	22,00	86,00	1º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0000127	STEFANI APARECIDA ALVES	07/05/1996	32,00	28,00	20,00	80,00	2º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0000095	STEFANNIA THAINA BRITO DA SILVA	17/10/1994	30,00	16,00	28,00	74,00	3º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0002686	ITALO SOUSA PEREIRA	24/12/1999	26,00	24,00	24,00	74,00	4º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0003035	GISELLE DIAS ALVES FERNANDES	28/06/2000	34,00	18,00	20,00	72,00	5º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0000743	JOICE MARTINS DA SILVA	14/11/1984	30,00	20,00	22,00	72,00	6º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0001095	LORENA PALMEIRA LEITE DE PAULA	05/11/2004	30,00	18,00	24,00	72,00	7º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0000501	FLAVIO HENRIQUE	03/04/1978	38,00	18,00	14,00	70,00	8º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0000031	ANDREA DE JESUS DOS SANTOS	15/01/1999	34,00	18,00	18,00	70,00	9º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0002981	ANDERSON MONTEIRO DA SILVA	10/01/1984	28,00	18,00	22,00	68,00	10º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0002054	JOABE DE BRITO SILVA	04/01/1994	28,00	24,00	16,00	68,00	11º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0001351	DIEGO ALVES CRESPO	19/05/1987	30,00	14,00	20,00	64,00	12º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0000294	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	31/08/1977	22,00	20,00	20,00	62,00	13º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0002009	LUCAS BARBOSA DAMASCENO	23/10/2004	24,00	18,00	18,00	60,00	14º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0000506	SUELLEN INGRID MOREIRA DOS SANTOS LEITE LIMA	16/01/1990	30,00	12,00	16,00	58,00	15º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0003693	ALAN COSTA DA MATA	08/07/1995	28,00	18,00	12,00	58,00	16º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0002133	ANA CAROLINA SILVA SALES	21/12/2003	26,00	18,00	14,00	58,00	17º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0002228	ALEX LIMA TUKOBAI	16/04/1995	30,00	8,00	18,00	56,00	18º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0002100	ERIKA NATALY DA CONCEIÇÃO BARBOSA	27/08/2002	24,00	14,00	18,00	56,00	19º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0000561	PAULA SILVA JESUS DE FIGUEIREDO	10/07/1980	34,00	4,00	16,00	54,00	20º	Classificado	Candidatos comprovadamente hipossuficientes 10% (dez por cento)
0000038	JOCKIELLY MELO DOS SANTOS	12/11/1991	28,00	16,00	10,00	54,00	21º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0000766	JOVINO OLIVEIRA SANTOS	09/08/1979	22,00	12,00	18,00	52,00	22º	Classificado	Candidatos comprovadamente hipossuficientes 10% (dez por cento)
0000147	FLAVIA MENEZES DO ESPIRITO SANTO	13/02/1991	20,00	16,00	16,00	52,00	23º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0001723	FLAVIO APARECIDO MAGALHAES	12/01/1969	22,00	6,00	22,00	50,00	24º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0001277	ANA CRISTINA RIBEIRO FRANKLIN	20/07/1986	22,00	12,00	16,00	50,00	25º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0001780	ALEX GOMES FARIAS	11/06/2006	22,00	10,00	18,00	50,00	26º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas
0002119	VINICIUS DOS SANTOS IGNACIO	03/08/1991	20,00	18,00	12,00	50,00	27º	Classificado	Candidatos Pretos , Pardos e Indígenas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI



Anexo III - Resultado Final - PCD - Pessoa com Deficiência - Retificado

AGENTE ADMINISTRATIVO -									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NASC.	PORT	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002166	DANIELA SOUZA DANTAS	13/09/1981	38,00	18,00	24,00	80,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001006	YAGO ABNER FAVARETTO	30/05/1992	34,00	24,00	22,00	80,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003910	LEONARDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	25/02/1992	34,00	18,00	26,00	78,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002159	EMANUELLE RODRIGUES LIMA	22/02/2000	32,00	18,00	20,00	70,00	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000326	RINALDO DE ARAUJO PAES	22/12/1969	20,00	22,00	20,00	62,00	5º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001652	DANIELA PAIVA DE ANDRADE	18/06/1996	28,00	12,00	20,00	60,00	6º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001803	MAURICIO ROZEIRA COSTA JUNIOR	26/07/1993	22,00	20,00	18,00	60,00	7º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000481	AGMAROES PINHEIRO DE OLIVEIRA	26/05/1978	24,00	8,00	24,00	56,00	8º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003166	ANDRÉ MARTINS DE FREITAS	24/08/1986	22,00	12,00	20,00	54,00	9º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003706	FABIO ORTEGA BAUMANN	10/12/1978	16,00	12,00	22,00	50,00	10º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUIBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 03/2024, torna público o **ENCERRAMENTO** do Concurso Público Edital Nº. 03/2024 a partir de **23 DE SETEMBRO DE 2026**, para o cargo público de **ENFERMEIRO PSF**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 23 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024

RESULTADO DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS** do **CHAMAMENTO 91** do Concurso Público nº. 08/2024, conforme segue:

COORDENADOR PEDAGÓGICO			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
61190	VANESSA APARECIDA MAXIMIANO OLIVEIRA	341590502	ATRIBUÍDO

VICE DIRETOR			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
61387	WATSON GOLDMAN DE OLIVEIRA	529854351	ATRIBUÍDO
61861	DEBORA DE ANDRADE	285329686	ATRIBUÍDO

Carapicuíba, 23 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024

CHAMAMENTO 92- CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **24, 25 e 29 DE SETEMBRO DE 2026** das 08h00 as 15h00, **para Exame Médico Admissional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, n.º 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de **“APTO ou INAPTO ou AUSENTE”**.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsmis.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplíce Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B**; e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

Ao candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admissional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admissional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

COORDENADOR PEDAGÓGICO		
INSC.	NOME	RG
61190	VANESSA APARECIDA MAXIMIANO OLIVEIRA	341590502

VICE DIRETOR		
INSC.	NOME	RG
61387	WATSON GOLDMAN DE OLIVEIRA	529854351
61861	DEBORA DE ANDRADE	285329686

Carapicuíba, 23 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024

CHAMAMENTO 93 – ATRIBUIÇÃO

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº 66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**) conforme cargos e horários abaixo:

DIA 30/09/2026 ÀS 09:00 MUNIDOS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS(COPIAS E ORIGINAIS):CÉDULA DE IDENTIDADE – RG OU RNE; CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF; COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE REQUERIDOS PELO CARGO QUE SÃO: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) HORAS E COMPROVAÇÃO DE 4 (QUATRO) ANOS DE EXERCÍCIO EM FUNÇÃO DOCENTE E DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE COM A JORNADA DE TRABALHO EM EXERCÍCIO, EM CASO DE ACÚMULO LÍCITO DE CARGO.

COORDENADOR PEDAGÓGICO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61433	EVELYN DE SOUZA ESTRELA	288709500	154º

Carapicuíba, 23 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2025

RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 48** do Concurso Público nº. 01/2025, conforme segue:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
10259	MARIA MÁRCIA DOS SANTOS	00000027504676	APTO

Carapicuíba, 23 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2025

CHAMAMENTO 63 - POSSE

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo

74

de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF		
INSC.	NOME	RG
10259	MARIA MÁRCIA DOS SANTOS	00000027504676

Carapicuíba, 23 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 01/2025, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 01/2025 a partir de **23 DE SETEMBRO DE 2026**, para o cargo público de **FONOAUDIOLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 23 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2025
RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 48** do Concurso Público nº. 04/2025, conforme segue:

AJUDANTE GERAL			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
42738	ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GOMES	00000222086907	AUSENTE
43129	DIRLANGELA SANTOS DO NASCIMENTO	00000320821973	APTO
41688	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	00000270137658	APTO
44130	ANDREA ALVES PAES	00000333747240	APTO
42331	GEOVANA COSTA MACHADO	00000375826944	EXAME MÉDICO REAGENDADO PARA 27/10/2026, A CRITÉRIO CLÍNICO
MÉDICO PSQUIATRA			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
42773	CATARINA SIMOES PEDROGA	00000009377085	APTO

Carapicuíba, 23 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2025
CHAMAMENTO 50 - POSSE

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovaantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.),

se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AJUDANTE GERAL		
INSC.	NOME	RG
43129	DIRLANGELA SANTOS DO NASCIMENTO	00000320821973
41688	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	00000270137658
44130	ANDREA ALVES PAES	00000333747240
MÉDICO PSQUIATRA		
INSC.	NOME	RG
42773	CATARINA SIMOES PEDROGA	00000009377085

Carapicuíba, 23 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 04/2025, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 04/2025 a partir de **23 DE SETEMBRO DE 2026**, para o cargo público de **FISCAL DE TRIBUTOS**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 23 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026
RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 29** do Concurso Público nº. 01/2026, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
10667	NEIDELI REIS	00000309347130	APTO

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 32** do Concurso Público nº. 01/2026, conforme segue:

ARTIFICE - JARDINEIRO			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
17894	ARNALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA	00000340899190	APTO

INSTRUTOR DE ATIVIDADES AQUÁTICAS			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
15315	ISAMARA DAYANE ROZA	00000492621159	AUSENTE

TECNICO DE EDIFICAÇÕES			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
13868	MATHEUS PEREIRA RABELO	00000386681442	AUSENTE
12019	GISELLE DIAS ALVES FERNANDES	00006191058527	APTO

14323	HUGO DE OLIVEIRA MELO	00029405011812	AUSENTE
-------	-----------------------	----------------	---------

Carapicuíba, 23 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026
CHAMAMENTO 34 - POSSE

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2026, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**):Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ARTIFICE - JARDINEIRO			
INSC.	NOME	RG	
17894	ARNALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA	00000340899190	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
INSC.	NOME	RG	
10667	NEIDELI REIS	00000309347130	

TECNICO DE EDIFICAÇÕES			
INSC.	NOME	RG	
12019	GISELLE DIAS ALVES FERNANDES	00006191058527	

Carapicuíba, 23 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026
CHAMAMENTO 35 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2026, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **24, 25 E 29 DE SETEMBRO DE 2026** das 08h00 as 15h00, **para Exame Médico Admissional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, n.º 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência, conforme abaixo:

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de **“APTO ou INAPTO ou AUSENTE”**.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvys/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos

os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplíce Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B**; e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

Ao candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admissional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admissional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

INSTRUTOR DE ATIVIDADES AQUÁTICAS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11201	WELLINGTON MARCELINO PEREIRA	00000424592575	7º

TECNICO DE EDIFICAÇÕES			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
15881	THAIS MICHELLI NASCIMENTO	00000361579251	4º
16907	NATAN FERREIRA SANTOS	00000544644773	5º
11782	GIOVANA RIBEIRO CUSTODIO	00000212567238	6º

Carapicuíba, 23 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 01/2026, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 01/2026 a partir de **23 DE SETEMBRO DE 2026**, para o cargo público de **INSTRUTOR DE PRATICAS DESPORTIVAS E OPERADOR DE MAQUINAS**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 23 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 02/2026, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 02/2026 a partir de **23 DE SETEMBRO DE 2026**, para o cargo público de **MOTORISTA**, em virtude de não haver mais candidatos classifica-dos a serem chamados.

Carapicuíba, 23 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2026
RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 08** do Concurso Público nº. 03/2026, conforme segue:

ARTIFICE - PINTOR			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
30029	RONIE ANTONIO DOS REIS	RG 19284362X	EXAME MÉDICO REAGENDADO PARA 16/10/2026, A CRITÉRIO CLÍNICO
30339	TONI ERYC DA SILVA CUNHA	RG 262472430	APTO

Carapicuíba, 23 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2026
CHAMAMENTO 09 - POSSE

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2026, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcsp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ARTIFICE - PINTOR		
INSC.	NOME	RG
30339	TONI ERYC DA SILVA CUNHA	RG 262472430

Carapicuíba, 23 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação da minuta do Edital nº 001/CMPI/2026, destinado à certificação de projetos pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba – CMPI, para o exercício de 2026, e dá outras providências.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CARAPICUÍBA – CMPI**, instituído pela Lei Municipal nº 2.535, de 9 de dezembro de 2004, e regulamentado pela Resolução nº 01, de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI é um órgão de caráter permanente, deliberativo e paritário, constituindo-se em espaço de interlocução entre as pessoas idosas, o Poder Público e a sociedade civil, com a finalidade de promover, acompanhar e fortalecer as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas no art. 2º, inciso XI, da Resolução nº 01, de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno do CMPI;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Projetos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, apresentado em 10 de setembro de 2026, referente à análise e à aprovação da minuta do Edital nº 001/CMPI/2026, destinado à certificação de projetos;

CONSIDERANDO a importância da certificação de projetos como instrumento de fortalecimento das ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa no Município de Carapicuíba;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba, realizada em reunião ordinária, em formato híbrido, no dia 17 de setembro de 2026, que aprovou a matéria mediante votação, conforme registrado na Ata nº 10/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a minuta do Edital nº 001/CMPI/2026, destinado à certificação de projetos

pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba – CMPI, para o exercício de 2026, conforme deliberação do Plenário realizada em 17 de setembro de 2026.

Art. 2º A minuta do Edital nº 001/CMPI/2026, aprovada por esta Resolução, deverá observar as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como os critérios, requisitos e procedimentos estabelecidos para a certificação de projetos voltados à promoção e à garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, observadas as normas municipais de publicidade dos atos administrativos.

Carapicuíba, 17 de Setembro de 2026.

ANA APARECIDA MESSIAS ZANELLATTO CHACON
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI
Resolução nº 08, de 6 de maio de 2026
Gestão 2026–2028

Carapicuíba, 22 de setembro de 2026.

Assunto: Publicação de expedição de Licença Sanitária Inicial ou Renovação de Licença Sanitária pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, a expedição do licenciamento sanitário inicial ou renovação de licenciamento sanitário.

Razão Social: DROGARIAS FLAVIO CAMPEÃO FARMA LTDA
CNPJ: 61.459.772/0006-95
Endereço: DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA NÚMERO: 518 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 621/2026 em 01/09/2026.

Razão Social: FERNANDA APARECIDA NAPOLITANO
CNPJ: 13327331820
Endereço: AV. FERNANDA NÚMERO: 138 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 571/2026 em 01/09/2026.

Razão Social: ELU ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 44.019.624/0001-26
Endereço: Rua NELSON NEVES FONSECA NÚMERO: 134 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE LICENÇA SANITARIA INICIAL Nº PROTOCOLO 1844/2025 em 01/09/2026.

Razão Social: ELU ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 44.019.624/0001-26
Endereço: Rua NELSON NEVES FONSECA NÚMERO: 134 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE LICENÇA SANITARIA INICIAL Nº PROTOCOLO 1843/2025 em 01/09/2026.

Razão Social: TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL PARNAIBA LTDA
CNPJ: 62.612.718/0002-77
Endereço: Rua FERRÚCIO BRINATTI NÚMERO: 350 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE LICENÇA SANITARIA INICIAL Nº PROTOCOLO 1858/2025 em 01/09/2026.

Razão Social: CIP - CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 19.429.660/0001-10
Endereço: Rua DONA MARGARIDA GALVÃO NÚMERO: 120, CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 690/2026 em 01/09/2026.

Razão Social: DROGARIA MULTIFARMA IV EIRELI
CNPJ: 31.812.862/0001-42
Endereço: ESTRADA ERNESTINA VIEIRA Nº 149, CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 612/2026 em 01/09/2026.

Razão Social: STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 17.932.436/0003-83
Endereço: RUA ANTONIA CONSULO DUARTE DA COSTA Nº 652, CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 635/26 em 01/09/2026.

Razão Social: STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 17.932.436/0003-83
Endereço: RUA ANTONIA CONSULO DUARTE DA COSTA Nº 652, CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 634/26 em 01/09/2026.

Razão Social: TGSLOG - TRANSPORTE GESTÃO E SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA
CNPJ: 30.230.951/0001-18
Endereço: RUA ANTONIA CONSULO DUARTE DA COSTA Nº 652, CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE LICENÇA SANITARIA INICIAL Nº PROTOCOLO 254/2026 em 02/09/2026.

Razão Social: W&W HYPER FARMA SILVA POPULAR LTDA

CNPJ: 27.448.811/0001-06
Endereço: Avenida MIRIAM NÚMERO: 329 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 663/2026 em 02/09/2026.

Razão Social: DANTE FARMA LTDA
CNPJ: 53.118.549/0001-41
Endereço: AV. COMENDADOR DANTE CARRARO NÚMERO: 125 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 644/2026 em 02/09/2026.

Razão Social: VK DRILLER EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 68.996.560/0001-81
Endereço: ESTRADA DA FAZENDINHA NÚMERO: 2149 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 683/2026 em 02/09/2026.

Razão Social: IPED ESPACO DE PESQUISA E ENSINO DRILLER LTDA
CNPJ: 32.720.670/0001-79
Endereço: ESTRADA DA FAZENDINHA NÚMERO: 2149 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 682/2026 em 03/09/2026.

Razão Social: DROGARIA A.E.A LTDA – ME
CNPJ: 23.706.441/0001-09
Endereço: Avenida NETUNO NÚMERO: 840 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 653/2026 em 10/09/2026.

Razão Social: HYPER FARMA SILVA LTDA EPP
CNPJ: 19.037.140/0001-62
Endereço: AV. INOCENCIO SERÁFICO NÚMERO: 3720 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 664/2026 em 10/09/2026.

Razão Social: DROGA FARMA VILA MARCONDES LTDA
CNPJ: 44.308.950/0001-53
Endereço: RUA URAÍ NÚMERO: 07,CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 673/2026 em 10/09/2026.

Razão Social: RXA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 37.870.689/0001-15
Endereço: Rua ANTÔNIO ZAMELA NÚMERO: 43,CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 2123/2025 em 10/09/2026.

Razão Social: GUILHERME MONTEIRO FIRINO DA SILVA
CPF: 48915636805
Endereço: Estrada EGÍLIO VITORELLO NÚMERO: 652 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE LICENÇA SANITARIA INICIAL Nº PROTOCOLO 240/2026 em 10/09/2026.

Razão Social: VN FARMA TRANCREDAO LTDA
CNPJ: 37.717.335/0001-35
Endereço:AV. INOCÊNCIO SERÁFICO NÚMERO: 1901,CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 662/2026 em 10/09/2026.

Razão Social: ODONTO VISUAL CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA
CNPJ: 43.190.094/0001-11
Endereço: AV. RUI BARBOSA Nº 317,CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 856/2026 em 10/09/2026.

Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA DRA JOICE THAMIRIS LTDA
CNPJ: 48.239.852/0001-62
Endereço: Estrada DO JACARANDÁ NÚMERO: 2034,CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 688/2026 em 14/09/2026.

Razão Social: CLÍNICA DE OLHOS DR. DÁRCIO SILVEIRA S/S LTDA
CNPJ: 10.291.679/0001-79
Endereço: Rua RUA MARIA HELENA NÚMERO: 107 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 686/2026 em 21/09/2026.

Razão Social: DROGARIA MAIS FORTE LTDA
CNPJ: 59.784.286/0001-96
Endereço: Avenida PLUTÃO NÚMERO: 765 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 670/2026 em 21/09/2026.

Razão Social: CLINICA BENDE SORRISO LTDA
CNPJ: 24.629.614/0001-03
Endereço: Estrada ERNESTINA VIEIRA NÚMERO: 149 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE

LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 593/2026 em 21/09/2026.

Razão Social: DROGARIA PEDRAO ELE & ELA LTDA
CNPJ: 63.088.531/0001-06
Endereço: Estrada DAS ACÁCIAS NÚMERO: 46 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE LICENÇA SANITARIA INICIAL Nº PROTOCOLO 251/2026 em 21/09/2026.

Razão Social: DROGARIA FARMAG LTDA
CNPJ: 09.227.594/0001-42
Endereço: Estrada DO JACARANDÁ NÚMERO: 2068 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 665/2026 em 21/09/2026.

Razão Social: NS SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 53.655.242/0001-80
Endereço: Rua ANTÔNIO ZAMELA NÚMERO: 43 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 2111/2025 em 21/09/2026.

Razão Social: GISLAINE EDER DE ALENCAR
CNPJ: 18.161.093/0001-00
Endereço: AV. MIGUEL BARBAR NÚMERO: 177 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 652/2026 em 21/09/2026.

Razão Social: DBGF BARBOSA LTDA – EPP
CNPJ: 18.529.049/0001-00
Endereço: Avenida RUI BARBOSA NÚMERO: 855, CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 2107/2026 em 21/09/2026.

Razão Social: DROGARIA MENCK LTDA
CNPJ: 33.254.254/0001-95
Endereço: ESTRADA DO ADERNO NÚMERO: 0, CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 645/2026 em 21/09/2026.

Razão Social: CONECTA SAUDE - ODONTOLOGIA CARAPICUIBA LTDA
CNPJ: 37.541.867/0001-64
Endereço: AV. COMENDADOR DANTE CARRARO NÚMERO: 520 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 615/2026 em 22/09/2026.

Razão Social: CONECTA SAUDE - ODONTOLOGIA CARAPICUIBA LTDA
CNPJ: 37.541.867/0001-64
Endereço: AV. COMENDADOR DANTE CARRARO NÚMERO: 520 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 615/2026 em 22/09/2026.

Razão Social: SIMONE SANTOS DA LUZ
CNPJ / CPF: 70862796687
Endereço: RUA LUANDA NÚMERO: 02 ,CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA Nº PROTOCOLO 643/2026 em 22/09/2026.

Razão Social: CLINICA FENIX DE ODONTOLOGIA LTDA
CPF: 32.947.181/0001-54
Endereço: Avenida CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES NÚMERO: 61 ,CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE LICENÇA SANITARIA INICIAL Nº PROTOCOLO 268/2026 em 22/09/2026.

Dra. Maria Valeria Queiroz Lourenço
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Carapicuíba, 22 de setembro de 2026.

Assunto: Numerações canceladas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária.

Sirvo-me do presente, para tornar público, que foram canceladas as numerações abaixo descritas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária, o fato se deu, decorrente de rasuras.

- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1997
- ❖ TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 0961
- ❖ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0130

Dra. Maria Valeria Queiroz Lourenço
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Carapicuíba, 22 de setembro de 2026.

Assunto: Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, abertura dos Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: SILVA E ESPINDOLA PROCESSOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 27.935.848/0001-69
Endereço: AVENIDA INOCENCIO SERAFICO Nº 3720 CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2000 EM 03/09/2026.

Razão Social: SILVA E ESPINDOLA PROCESSOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 27.935.848/0001-69
Endereço: AVENIDA INOCENCIO SERAFICO Nº 3720 CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1999 EM 03/09/2026.

Razão Social: DENT-NOVE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ: 10.620.467/0001-98
Endereço: AV. ANTONIO ZAMELA 36- CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA Nº 1845 EM 14/09/2026.

Razão Social: DENT-NOVE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ: 10.620.467/0001-98
Endereço: AV. ANTONIO ZAMELA 36- CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA Nº 1846 EM 14/09/2026.

Razão Social: SARNI E OLIVEIRA CARVALHO CLINICA ODONTOLOGICA
CNPJ: 17.180.042/0001-54
Endereço: AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 4522, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1998 EM 27/08/2026.

Razão Social: HYPER FARMA SILVA LTDA
CNPJ: 19.037.140/0001-62
Endereço: AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 3720, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE INUTILIZAÇÃO Nº 0119 EM 21/09/2026.

Razão Social: ALEMÃO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 68701647/0001-84
Endereço: AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 2518, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1216 EM 15/9/2026.

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TEMPERO DO CHEF LTDA
CNPJ: 37.142.748/0001-39
Endereço: AV. JATOBÁ Nº 468, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA N 0957 EM 31/08/2026.

Razão Social: DANTE FARMA LTDA
CNPJ: 53.118.549/0001-41
Endereço: RUA COMENDADOR DANTE CARRARO Nº 125, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA Nº 0190 EM 09/09/2026.

Razão Social: NS SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 53.655.242/0001-80
Endereço: RUA ANTONIO ZAMELA Nº 43, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA Nº 1844 EM 27/08/2026.

Razão Social: NS SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 53.655.242/0001-80
Endereço: RUA ANTONIO ZAMELA Nº 43, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA Nº 0187 EM 25/08/2026.

Razão Social: INSTITUTO BIOMEDICO DE ANALISE CLINICAS S/C LTDA
CNPJ: 49.758.246/0001-16
Endereço: RUA ANOTONIO WALDEMAR TOLEDO OMETTO Nº 40 CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1774 EM 31/08/2026.

Razão Social: LAR RESIDENCIAL VIVENCIA LTDA
CNPJ: 25.032.621/0001-88
Endereço: RUA JOÃO FASOLI Nº 501 – Carapicuíba/SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA SERIE C Nº 0956 EM 25/08/2026.

Razão Social: LAR RESIDENCIAL VIVENCIA LTDA
CNPJ: 25.032.621/0001-88
Endereço: RUA JOÃO FASOLI Nº 501 – Carapicuíba/SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA SERIE C Nº 0955 EM 25/08/2026.

Razão Social: PEDRO COSTA DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 33.476.911
Endereço: RUA LILIANE REGINA Nº 1600 – Carapicuíba/SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL SERIE C Nº 0959 EM 24/08/2026.

Razão Social: PEDRO COSTA DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 33.476.911
Endereço: RUA LILIANE REGINA Nº 1600 – Carapicuíba/SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL SERIE C Nº 0960 EM 24/08/2026.

Dra. Maria Valeria Queiroz Lourenço
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Carapicuíba, 22 de setembro de 2026.

Assunto: Cancelamento de Licenças de Vigilância Sanitária.

Sirvo-me do presente, para tornar público, que foram canceladas as licenças abaixo descritas. O fato se deu devido o encerramento das atividades.

Razão Social: DRA. ALINE MASSAMI ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.078.167/0001-97
Endereço: ESTRADA JEQUITIBA N 501, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa O CANCELAMENTO DE LICENÇA PROTOCOLO Nº 27/2026 EM 21/08/2026.

Razão Social: PET CENTER UNIAO LTDA
CNPJ: 34.115.262/0001-13
Endereço: AV. DELFINO CERQUEIRA N 582, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa O CANCELAMENTO DE LICENÇA PROTOCOLO Nº 26/2026 EM 21/08/2026.

Dra. Maria Valeria Queiroz Lourenço
Coordenadora de Vigilância Sanitária

DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE O RECADASTRAMENTO PERIÓDICO, COMPROVAÇÃO DE VIDADOSAPOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2022, SEGUEM ABAIXO OS ANIVERSARIANTES DO MÊS DE OUTUBRO/2026.

APOSENTADO/PENSIONISTA	ANIVERSÁRIO
ELIZETE FERREIRA DA SILVA	19/10/1930
ERMELINDA BRANCA SILVA ANDRADE	02/10/1950
LAURA LOPES DA SILVA	15/10/1936
NATALINA BERNARDO DA SILVA	10/10/1939
PAULO DIAS DE FRANÇA	15/10/1959

FAVOR ENVIAR E-MAIL PARA PROVADEVIDA@CARAPICUIBA.SP.GOV.BR PARA O AGENDAMENTO DO BENEFICIÁRIO, COLOCANDO NOME COMPLETO E TELEFONE DE CONTATO PARA A VIDEO CHAMADA ATÉ O DIA 30/10/2026.

MAIORES INFORMAÇÕES LIGAR PARA (11) 4164-5500 RAMAL 5537 OU VIA WHATSAPP: (11) 99726-4161.
ATENCIOSAMENTE
R.H. CENTRAL

PORTARIA Nº 2.925, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015, que institui, em âmbito nacional, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva;

CONSIDERANDO o Parecer CNE nº 50/2024, que trata das orientações específicas para o público da Educação Especial em âmbito nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito municipal, as ações voltadas à inclusão, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial, da escuta dos profissionais da rede municipal de ensino, da comunidade escolar e dos órgãos de proteção e garantia de direitos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Carapicuíba.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como finalidade planejar, discutir, propor, acompanhar e subsidiar a elaboração da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva, observando os princípios da equidade, acessibilidade, permanência e aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Andréa Cristina Ribeiro – Secretária de Educação;

b) Jandira Ferreira Novais Marmello – Supervisora de Ensino;

c) Patrícia Saldanha de Lima Sales – Psicóloga do Núcleo da Educação Especial;

d) Alciane Maria de Oliveira Pereira Santos – Psicóloga do Núcleo da Educação Especial;

e) Luiza Helena Borges da Anunciação – Pedagoga do Núcleo da Educação Especial;

f) Cristiane Ferreira Muraki – Diretora Escolar;

g) Ezilma Aparecida da Cunha – Pajem;

h) Eduardo Alvarenga Silva Moreira – Professor PEB I;

i) Fernanda de Arruda Gonçalves – Psicopedagoga Hospitalar.

j) Karen Oliveira dos Santos

II - Representantes da comunidade, órgãos parceiros e demais segmentos:

a) Catharinne Rodrigues Belau – Representante da Comunidade;

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - elaborar estudos, levantamentos e propostas para a construção da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva;

II - analisar as demandas relacionadas ao atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial na rede municipal de ensino;

III - propor diretrizes, estratégias e ações voltadas ao fortalecimento da Educação Especial na perspectiva inclusiva;

IV - contribuir para a organização de fluxos de atendimento, acompanhamento e apoio aos estudantes, famílias e unidades escolares;

V - propor ações de formação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino;

VI - colaborar com a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, famílias, comunidade e órgãos da rede de proteção;

VII - acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas no processo de elaboração e implementação da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva;

VIII - elaborar registros, relatórios e demais documentos relacionados às atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades, instituições de ensino, conselhos municipais, organizações da sociedade civil, especialistas e demais profissionais para contribuir com as discussões e atividades, sempre que necessário.

Art. 6º As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser realizadas de forma presencial, remota ou híbrida.

Art. 7º A participação dos membros no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.

Art. 8º A coordenação dos trabalhos ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com apoio técnico da Diretoria de Ensino, da Supervisão de Ensino e do Núcleo de Educação Especial.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 2977, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **LEONIDAS FARIA MENDES**, matrícula **38858**, do cargo de **FISCAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **18 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2978, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **JAQUELINE GOMES PEREIRA**, matrícula **52675**, do cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAUDE**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **21 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2979, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **VILMA TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula **51769**, do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM PSF**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **21 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2980, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **SERGIO LUIS DE SOUSA**, matrícula **53429**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **21 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2981, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **SHIRLANE APARECIDA LEMOS RODRIGUES MAIA**, matrícula **52744**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **21 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2982, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ROSANGELA MARIA DE LIMA**, matrícula **51990**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **21 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2983, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ELAINE CRISTINA SOARES DA SILVA**, matrícula **48008**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **21 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2984, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ELAINE CRISTINA SOARES DA SILVA**, matrícula **42908**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **21 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2985, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **RAFAEL GUILHERME SILVA BENTO**, matrícula **53844**, do cargo de **TECNICO EM EDIFICAÇÕES**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2986, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **FRANCISCO GENIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula **49115**, do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2987, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **BEATRIZ LOPES OLIVEIRA DO PRADO**, matrícula **56177**, do cargo de **ENFERMEIRO PSF**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2988 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **WALQUIRIA DAS MERCES DUPIM DE OLIVEIRA**, matrícula **44136**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA DE GOVERNO**, para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISOR DE EQUIPE**, junto à **SECRETARIA DE GOVERNO**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2989 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **ELIANE CRISTINA DOS SANTOS FARIAS**, matrícula **54708**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO PSF**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE DIVISÃO NA ÁREA DA SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2990 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **FABIANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula **48369**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE DIVISÃO NA ÁREA DA SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2991 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **FERNANDO CESAR DE SOUSA FONSECA**, matrícula **49330**, ocupante do cargo de **MEDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE DIVISÃO NA ÁREA DA SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2992 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **FERNANDO CESAR DE SOUSA FONSECA**, matrícula **48709**, ocupante do cargo de **MEDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE DIVISÃO NA ÁREA DA SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2993 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **SANDRA MARIA DE LIMA FREITAS**, matrícula **49215**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE DIVISÃO NA ÁREA DA SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2994 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **ANDERSON FELIPE DIAS**, matrícula **46377**, ocupante do cargo de **MEDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR TÉCNICO DE ÁREA**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2995 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **AUDREI RAVENA BORGES**, matrícula **43979**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR TÉCNICO DE ÁREA**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2996 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **GISELLE RESENE MELO**, matrícula **45117**, ocupante do cargo de **DENTISTA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR TÉCNICO DE ÁREA**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2997 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **JAVIER IVAN SIVILA ARZE**, matrícula **49236**, ocupante do cargo de **MEDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR TÉCNICO DE ÁREA**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2998 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **MARCELA DOS SANTOS COSTA NOGUEIRA**, matrícula **55746**, ocupante do cargo de **FARMACEUTICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR TÉCNICO DE ÁREA**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2999 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **MARIO EUGENIO MARTINEZ DOMINGUEZ**, matrícula **48643**, ocupante do cargo de **MEDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR TÉCNICO DE ÁREA**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3000 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **RUBENS ALBERT TANUS DAL MOLIN**, matrícula **48701**, ocupante do cargo de **MEDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR TÉCNICO DE ÁREA**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3001 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **DAVID LIMA CORDEIRO**, matrícula **44974**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3002 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **JACQUELINE ALVES MAZZETTO**, matrícula **48357**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3003 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **JOABE PEREIRA BRITO JUNIOR**, matrícula **50245**, ocupante do cargo de **ALMOXARIFE**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3004 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **LUCIA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula **38742**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3005 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **MARIA CIRINO DA ROCHA SOUZA**, matrícula **51039**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3006 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **MAYRA VIEIRA RODRIGUES**, matrícula **49173**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3007 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **SUELEN ALCANTARA AUGUSTO SAMPAIO DA SILVA**, matrícula **40454**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3008 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **CRIS DE JESUS VIEIRA PESSOA**, matrícula **45235**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE UNIDADE NA ÁREA DE SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3009 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **EMILIA YOSHICO HATO DE ALMEIDA**, matrícula **38640**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE UNIDADE NA ÁREA DE SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3010 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **FRANCISCA SOARES**, matrícula **39708**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE UNIDADE NA ÁREA DE SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3011 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **GABRIELE MOTA DO NASCIMENTO**, matrícula **54683**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO PSF**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE UNIDADE NA ÁREA DE SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3012 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **LIVIA RODRIGUES LEITE**, matrícula **54730**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE UNIDADE NA ÁREA DE SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3013 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula **44094**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE UNIDADE NA ÁREA DE SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **MAYARA NUNES SANTOS FERREIRA DA SILVA**, matrícula **54773**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO PSF**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE UNIDADE NA ÁREA DE SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3015 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **MILENA RUSSO GALLO**, matrícula **56712**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO PSF**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE UNIDADE NA ÁREA DE SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3016 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **ROSEMERY DO NASCIMENTO**, matrícula **47390**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE UNIDADE NA ÁREA DE SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3017 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **ROZENBERG SANTOS DIAS**, matrícula **53180**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO PSF**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE UNIDADE NA ÁREA DE SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3018 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **SIDNEIA GONCALVES PORTELA UETA**, matrícula **38667**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE UNIDADE NA ÁREA DE SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **VALKIRIA VIANA TORRES SERAFIM**, matrícula **42027**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE UNIDADE NA ÁREA DE SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3020 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **LINDIMAR BEZERRA RULIM**, matrícula **46364**, ocupante do cargo de **MEDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE UNIDADE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **NATALIA PADRAO DE SIQUEIRA BARBOSA**, matrícula **44746**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE UNIDADE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **ROBERTO LUIS DE MELLO**, matrícula **49635**, ocupante do cargo de **MEDICO VETERINARIO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE UNIDADE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3023 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **TAMARA AGNES LIMA EMIDIO**, matrícula **44785**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE UNIDADE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **TATIANE TREVIZAN**, matrícula **43994**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE UNIDADE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **ISABEL OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **54927**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISOR DE ATIVIDADE NA ÁREA DA SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **WANDERSON DE OLIVEIRA MESQUITA**, matrícula **51890**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISOR DE ATIVIDADE NA ÁREA DA SAÚDE**, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3027 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **DINA MACIEL BARBOSA DA SILVA**, matrícula **50515**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, para exercer a Função Gratificada de **ASSESSOR DE GESTAO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, junto à **SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3028 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **LUCILENE DO CARMO R SILVA**, matrícula **11232**, ocupante do cargo de **AGENTE SOCIAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, junto à **SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3029 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **RICHARD DAVID ZACANTI**, matrícula **42808**, ocupante do cargo de **TECNICO EM MEIO AMBIENTE**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE GESTÃO DO SETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA**, junto à **SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3030 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **MARCUS VINICIUS SILVEIRA**, matrícula **39872**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, junto à **SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3031 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **DANIELLE CRISTINA NUNES**, matrícula **54006**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E**

PATRIMÔNIO, junto à **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3032 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **SANDRA SOARES SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula **43846**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE GESTÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA**, junto à **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3033 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **WADNYS SOUZA SILVA ESTEVAM**, matrícula **41114**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA**, junto à **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3034 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **VIVIANE DAS NEVES DA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula **40964**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, para exercer a Função Gratificada de **GESTOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO INSTITUCIONAL ENTIDADES PÚBLICA**, junto à **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3035 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **AMANDA ARAUJO NUNES BARCELOS**, matrícula **54765**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, para exercer a Função Gratificada de **GESTOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO E FEIRAS**, junto à **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3036 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **REGINALDO JOSE GONCALVES**, matrícula **39540**, ocupante do cargo de **FISCAL**, lotado (a) na **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, para exercer a Função Gratificada de **GESTOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO E FEIRAS**, junto à **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3037 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **RENATO SOARES DIAS**, matrícula **41139**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, para exercer a Função Gratificada de **GESTOR INSTITUCIONAL DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**, junto à **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3038 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **SANDRO HERMES DA SILVA**, matrícula **39664**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, para exercer a Função Gratificada de **GESTOR INSTITUCIONAL DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**, junto à **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3039 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **SIDNEI FLORENCIO OLIVEIRA DE RAMOS**, matrícula **41121**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, para exercer a Função Gratificada de **GESTOR INSTITUCIONAL DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**, junto à **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3040 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **KLEBER VICTOR INOCENCIO**, matrícula **50487**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISOR DE EQUIPE**, junto à **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3041 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **VLADIMIR MAIQUES HERSEN**, matrícula **55712**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE COMPATIBILIZAÇÃO PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS**, junto à **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3042 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **FABIO NAVARRO SILVA**, matrícula **54633**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS COM ÊNFASE EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, junto à **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3043 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **FERNANDO FERREIRA LIMA**, matrícula **53469**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E INFRAESTRUTURA VIÁRIA**, junto à **SECRETARIA MUN.**

DE DESENVOLVIMENTO URBANO, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3044 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **FELIPE MENDES BARBOSA**, matrícula **53272**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA URBANA, MOBILIDADE E CONCESSIONÁRIAS**, junto à **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3045 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **FELIPE CANDIDO DE FARIA MORAIS**, matrícula **54023**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO ELETRICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E SISTEMAS ENERGÉTICOS**, junto à **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3046 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **DANIEL UNGERSBOCK TOMASSI**, matrícula **41127**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE SETOR**, junto à **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3047 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **CLAUDIA NAOMI MORI**, matrícula **45082**, ocupante do cargo de **ARQUITETO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, para exercer a Função Gratificada de **GESTOR DE ANÁLISE ARQUITETÔNICA E CONFORMIDADE URBANÍSTICA**, junto à **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3048 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **MARLENE SOARES**, matrícula **44787**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, para exercer a Função Gratificada de **GESTOR DE EXPEDIENTE, GESTÃO PROCESSUAL E RH**, junto à **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3049 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **MAURICIO TEIXEIRA GUIMARAES FILHO**, matrícula **52053**, ocupante do cargo de **ARQUITETO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, para exercer a Função Gratificada de **GESTOR DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS COM ÊNFASE EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO E PRESERVAÇÃO CULTURAL**, junto à **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3050 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **CRISTIANE WANDERLEY DA SILVA FREITAS**, matrícula **45122**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3051 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **ELIANA DOS SANTOS SOARES SANTANA**, matrícula **40343**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3052 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **LILIANE BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula **39035**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **ANALISTA E FISCAL DE PROCESSOS DO TERCEIRO SETOR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3053 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **MARY SAKIE SATO**, matrícula **40452**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **ANALISTA E FISCAL DE PROCESSOS DO TERCEIRO SETOR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3054 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **ANA BEATRIZ DE MELLO OLIVEIRA**, matrícula **53944**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **ASSESSOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3055 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **FABIANA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula **40460**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISOR DE EQUIPE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3056 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **GABRIELA ANTUNES DUARTE**, matrícula **54328**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **ASSESSOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, junto à **SECRETARIA**

MUNICIPAL DA FAZENDA, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3057 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **MICHAEL DE LIMA CANOVA**, matrícula **54310**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **ASSESSOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3058 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **RITA DE CASSIA AMANCIO RIBEIRO**, matrícula **51150**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **ASSESSOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3059 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **49052**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **ASSESSOR DE PREGÃO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3060 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **JOCKIELLY MELO DOS SANTOS**, matrícula **38424**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISOR DE EQUIPE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3061 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **MARILZA MORAES RODRIGUES**, matrícula **44704**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **ASSESSOR DE PREGÃO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3062 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **REBECA GEOVANA DE LIMA SILVA TAFURI**, matrícula **54572**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **ASSESSOR DE PREGÃO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3063 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **ROSIANI DE OLIVEIRA SANTANA**, matrícula **54885**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **ASSESSOR DE PREGÃO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3064 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **BRENO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula **55527**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **ASSESSOR DE TESOURARIA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3065 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **PATRICIA BORGES DE SOUZA**, matrícula **40462**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **ASSESSOR DE TESOURARIA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3066 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula **42701**, ocupante do cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **CONTROLADORIA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3067 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA**, matrícula **44421**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **CONTROLADORIA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3068 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **VIVIANE APARECIDA DA SILVA**, matrícula **50484**, ocupante do cargo de **CONTADOR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3069 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **SCARLET VICENTE REBOUCAS**, matrícula **51167**, ocupante do cargo de **CONTADOR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3070 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **EUNICE SATIKO IWASAKI**, matrícula **42612**, ocupante do cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **FISCAL DE CONTRATOS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3071 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **MARIA DA PENHA DOS SANTOS GOMES**, matrícula **53173**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **FISCAL DE CONTRATOS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3072 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **ROSANGELA DE OLIVEIRA S CONCEICAO**, matrícula **10896**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **FISCAL DE CONTRATOS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3073 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **CAMILA BEZERRA DE CASTRO**, matrícula **53128**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **PREGOEIRO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3074 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **CLEONICE DIAS DE SOUSA**, matrícula **45065**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **PREGOEIRO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3075 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **DIEGO COSTA CHARDUA**, matrícula **48992**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **PREGOEIRO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3076 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **EIDMAR CARNUTA DA SILVA LUZ**, matrícula **44786**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **PREGOEIRO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3077 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **LEYDIANE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula **40941**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, para exercer a Função Gratificada de **PREGOEIRO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3078 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **CARLOS EDUARDO MOREIRA SANTOS**, matrícula **49543**, ocupante do cargo de **TECNICO EM INFRAESTRUTURA DE REDE E TELEFONIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, para exercer a Função Gratificada de **ASSISTENTE DE GABINETE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3079 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **DIKSTANY WALISON GONCALVES**, matrícula **42047**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM T.I.**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, para exercer a Função Gratificada de **ASSISTENTE DE GABINETE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3080 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **EDUARDO BARBOSA VALENTE**, matrícula **40440**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM T.I.**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, para exercer a Função Gratificada de **ASSISTENTE DE GABINETE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3081 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **JACQUELINE CARDOSO FEITOSA CORREA**, matrícula **40255**, ocupante do cargo de **TECNICO EM T.I.**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, para exercer a Função Gratificada de **ASSISTENTE DE GABINETE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3082 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **MARCIA REGINA SIQUEIRA CORREIA**, matrícula **55041**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, para exercer a Função Gratificada de **ASSISTENTE DE GABINETE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3083 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **ROSIANY DA SILVA BARBOSA**, matrícula **38647**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, para exercer a Função Gratificada de **ASSISTENTE DE GABINETE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ADMINISTRACAO GERAL, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3084 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **GISELE GIMENEZ**, matrícula **44288**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3085 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **MARIA TEREZA RAFAEL ALVES**, matrícula **44983**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE BENEFÍCIOS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3086 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **VANESSA COSTA SILVA**, matrícula **45041**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE FÉRIAS E LICENÇAS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3087 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **JOYCE ROCHA DA SILVA**, matrícula **44599**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3088 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **HELLEN CRISTINA MOREIRA SANTOS**, matrícula **45119**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE FROTAS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3089 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **KATIUSCIA COUTINHO MEDEIROS**, matrícula **40425**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, para exercer a Função Gratificada de **GESTOR DE SETOR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3090 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **LEANDRO JOSE PENNA**, matrícula **54522**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO EM SEGURANCA DO TRABALHO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, para exercer a Função Gratificada de **GESTOR DO SETOR DE ENGENHARIA DO TRABALHO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3091 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **LOURIVAL BEZERRA VANDERLEI FILHO**, matrícula **53644**, ocupante do cargo de **TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, para exercer a Função Gratificada de **GESTOR DO SETOR DE INSALUBRIDADES E PGR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3092 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **BRUNA APARECIDA DA SILVA**, matrícula **52155**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, para exercer a Função Gratificada de **MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3093 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **DOUGLAS BARBOSA QUEIROZ**, matrícula **55804**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, para exercer a Função Gratificada de **MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3094 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **ERILANE DA SILVA**, matrícula **43256**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, para exercer a Função Gratificada de **MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3095 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **MARCELO DA SILVA**, matrícula **50656**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, para exercer a Função Gratificada de **MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em **01 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 3096 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **MATHEUS XAVIER AVANCI**, matrícula **51040**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, para exercer a Função Gratificada de **MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**,

junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3097 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) THYALEN PRISCILA DA SILVA GOMES PAIVA, matrícula 44961, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, para exercer a Função Gratificada de MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3098 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) JOSE MIGUEL SANTOS, matrícula 38442, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, para exercer a Função Gratificada de PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3099 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) JORGE ANTONIO DIAS DE JESUS, matrícula 41027, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, para exercer a Função Gratificada de SUPERVISOR DE EQUIPE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3100 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) LUCAS FONSECA FIGUEIREDO SILVA, matrícula 51594, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, para exercer a Função Gratificada de SUPERVISOR DE EQUIPE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3101 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) RICARDO LUIZ PEREIRA, matrícula 42672, ocupante do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE CONSULTORIA E PREVENÇÃO DE RISCOS TRABALHISTAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3102 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) LEONARDO FONTOURA BLANCO CEIA, matrícula 53303, ocupante do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE CONTENCIOSO TRABALHISTA JUDICIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3103 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) PAULO RODRIGO CAMPOS GUAPO DE ALMEIDA, matrícula 50877, ocupante do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE CONTENCIOSO TRABALHISTA JUDICIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3104 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) ESTHER MACIEL DE SOUZA SANTOS, matrícula 54303, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, para exercer a Função Gratificada de GESTOR DE ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIVOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3105 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) DAYANNE JESUS BONFIM, matrícula 53425, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, para exercer a Função Gratificada de GESTOR DE DEMANDAS INSTITUCIONAIS E CONTROLE JURÍDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3106 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) RICARDO BARBOSA MACIEL, matrícula 49783, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, para exercer a Função Gratificada de GESTOR DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3107 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) VERA LUCIA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS, matrícula 40464, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer a Função Gratificada de ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3108 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) ELIANE FRANCO DE ANDRADE PADUA, matrícula 40474, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEMANDAS E PLANEJAMENTO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3109 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) LAURA APARECIDA DA SILVA SANTOS, matrícula 48898, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA,

lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E GESTÃO NUTRICIONAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3110 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) ELIANE APARECIDA DE ARAUJO, matrícula 57081, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE SETOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 09 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3111 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) ELAINE CRISTINA ALLBARELO DE GOIS, matrícula 38703, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, para exercer a Função Gratificada de GESTOR DE EVENTOS E ZELADORIA DA SECRETARIA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3112 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) RONEIRI FERNANDES ALVES, matrícula 8155, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3113 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) LUIZ MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 54237, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DA UNIDADE DE VELÓRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3114 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) VINICIUS DE SOUZA SILVA, matrícula 52573, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DA UNIDADE DE VELÓRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3115 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) JOSUE GOMES DA SILVA, matrícula 46869, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE UNIDADE DE ECOPONTO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3116 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) WELLINGTON FIALHO BRITO, matrícula 44294, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE UNIDADE DE ECOPONTO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3117 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) CARLOS ALBERTO FRANCISCO, matrícula 53549, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE UNIDADE OU EQUIPAMENTO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3118 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) VALDIR DE FREITAS, matrícula 17584, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para exercer a Função Gratificada de SUPERVISOR DE EQUIPE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3119 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) RAFAEL GUILHERME SILVA BENTO, matrícula 53844, ocupante do cargo de TECNICO EM EDIFICAÇÕES, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE GESTÃO DE SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO E CADASTRO TERRITORIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3120 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) OLIVIA SILVA VALADARES, matrícula 54093, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE LICITAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3121 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) ANALU GEISA GARCIA YOSHIDA, matrícula 52908, ocupante do cargo de TECNICO EM EDIFICAÇÕES, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3122 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) CLAUDIA FUMIE NAKAHARA, matrícula 51024, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotado

(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3123 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) TERCIO OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula 34892, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3124 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS BRANCO, matrícula 54041, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, para exercer a Função Gratificada de GESTOR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3125 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) ERIK ALVES DA SILVA MELO, matrícula 54525, ocupante do cargo de ENGENHEIRO ELETRICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, para exercer a Função Gratificada de GESTOR DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E RELACIONAMENTO COM CONCESSIONÁRIAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3126 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) GABRIEL TOLENTINO RODRIGUES, matrícula 54412, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, para exercer a Função Gratificada de GESTOR DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3127 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) RENATO VIEIRA DE MORAES, matrícula 54882, ocupante do cargo de TECNICO EM EDIFICAÇÕES, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, para exercer a Função Gratificada de GESTOR DE SETOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3128 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) SORAIA BENTO MERLIN, matrícula 40643, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS, para exercer a Função Gratificada de ASSESSOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECEITA E RENDA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3129 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) ELI FERREIRA DA COSTA PAULINO, matrícula 42673, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS, para exercer a Função Gratificada de SUPERVISOR DE EQUIPE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3130 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) GERALDA APARECIDA LOPES, matrícula 9326, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS, para exercer a Função Gratificada de SUPERVISOR DE EQUIPE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIANº. 3131 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) ELIZABETE MARIA DE SOUZA, matrícula 44262, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE UNIDADE OU EQUIPAMENTO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3132 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) ANA LUIZA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 53151, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, para exercer a Função Gratificada de GESTOR DE SERVIÇOS DO GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3133 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) FERNANDO HONORATO DE OLIVEIRA, matrícula 51965, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3134 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) MAURO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 41171, ocupante do cargo de INSTRUTOR DE PRATICAS DESPORTIVAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3135 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) JOSINETE DE LIRA SENA, matrícula 38636, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3136 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) FABIANA ASSUNCAO SILVA, matrícula 41243, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO, para exercer a Função Gratificada de ASSESSOR TÉCNICO DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3137 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) MARCELO LUIZ DA COSTA, matrícula 44690, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSITO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO, para exercer a Função Gratificada de ASSESSOR TÉCNICO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3138 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) ROSEMEIRE CAETANO DE JESUS, matrícula 39411, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSITO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO, para exercer a Função Gratificada de SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO, nos termos da Lei nº 4.307, de 27 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos em 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Carapicuíba, 23 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº. 3139, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL a pedido do (a) Senhor (a) INGRID MENDES DE SOUZA, matrícula 52933, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei Municipal nº. 1619/1993.

Art. 2º - A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 3 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do (a) servidor (a), a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos em 22 DE SETEMBRO DE 2026, revogada as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal